



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2022

PREÂMBULO

DIA:	07 DE OUTUBRO DE 2022(Sexta-feira)
HORA:	14:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)
PROCESSO:	Nº 4744/2022

1. INTRODUÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Guapimirim torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Centro – Guapimirim-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria **1249 de 16 de julho de 2021**, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 67/22**, do tipo Menor Preço Por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rabello de Mello e o Centro de Atenção Psicossocial, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo II, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no processo nº **4744/2022**, observando-se o que preceituam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1949/2021, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

2. OBJETO:

- 2.1.** A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rabello de Mello e o Centro de Atenção Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2.** A aquisição do Objeto se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 2.3.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo **IX** e demais disposições fixadas neste Edital.



- 2.4.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticas, conforme as disposições contidas no Edital e seus anexo e Propostas de Preços apresentadas pelas proponentes/licitantes.
- 2.5.** A existência de preços registrados não obriga o solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/1993. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

3. TIPO:

- 3.1.** Menor Preço por Item.
- 3.2.** É facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante no Termo de Referência.
- 3.3. Forma de fornecimento:** Parcelada. As entregas do objeto processar-se à de forma parcelada em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação do fornecimento, conforme especificações no Termo.

4. INTERESSADO (S):

- 4.1.** Secretaria Municipal de Saúde.

5. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 5.1.** As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria supracitada no dia 07 de Outubro de 2022.
- 5.2.** Horário de Início às 14h00min.

6. CONTATO:

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 08h00min as 17h00min, na Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial da Prefeitura de www.guapimirim.rj.gov.br . A retirada dos Editais ocorrerá mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

- 6.1.** Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis anteriores a data Fixada da sessão pública ou através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br



7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1301/2018 e nº 1949/2021.

8. DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da respectiva ata de registro de preço e contrato.

8.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato e/ou ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC-A como critério de reajuste, de acordo com a **Lei 8.666/93 em seu Art.40 XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.**

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

9.1. Poderão participar da licitação as empresas com atividade específica do ramo pertinente ao objeto deste **PREGÃO**, que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor, obrigada a parte declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação (parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8666/93).

9.2. Não serão admitidas na licitação:

I – Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste certame;

II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto quando há comprovação que o plano de recuperação já tenha sido aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

III – Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



IV – Pessoas jurídicas que tenham entre sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes executivos ou Legislativos do Município de Guapimirim, por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até segundo grau, ou por adoção;

V - Prestarem informações falsas;

VI - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta de Guapimirim, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VII - Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

VIII - Tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, subcontratado ou funcionário que seja servidor público municipal de Guapimirim.

IX – OS DOCUMENTOS FÍSICOS ASSINADOS POR MEIOS DIGITAIS, SÓ SERÃO ACEITOS DESDE QUE SEJA POSSÍVEL VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo em Anexo, com firma reconhecida em cartório, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

10.2. Constitui documento de credenciamento:

a - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b - Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste



Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento, preferencialmente grifado, com indicativo que facilite a constatação.

- 10.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 10.4. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro (a) a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 10.5. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 10.6. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Pregoeiro (a), junto com os envelopes “A” e “B”. As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.
- 10.7. Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de interposição de recursos administrativos.
- 10.8. Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;
- 10.9. Eventuais propostas enviadas pelos Correios ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão não serão, a despeito da falta de específica representação, eliminadas de pronto do certame, neste caso, valerá para todos os efeitos os termos de sua proposta escrita, para apuração da Proposta Mais Vantajosa, ficando assim, **expressamente impedido de formular lances ou manifestar intenção de recurso.**



10.10 Exclusivamente nos casos descritos no item 10.9, deverão vir obrigatoriamente, dentro de um terceiro envelope nomeado “Envelope de credenciamento”, sob pena de desclassificação da proposta, os seguintes documentos:

- Anexo V - Declaração que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação e de contratar com a Administração Pública;
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
- Estatuto/Contrato Social

11. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 4.116.505,44 (quatro milhões cento e dezesseis mil quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0058.2.013 - 324	3390.3000	1.600.20
		1.704.99
		1.621.04
		1.653.00

13. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

13.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou a seus representantes:

- a) Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades – ANEXO VI, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;
- b) Entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão



social e o endereço da proponente, conforme modelos abaixo:

c) No envelope “B”, todos os documentos de habilitação apresentados pelo licitante deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa facilitar os procedimentos de conferência da documentação, dando maior celeridade ao certame.

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE B – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO Nº xxx/2022 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ. PREGÃO Nº xxx/2022 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:

- d) Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- e) Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- f) Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro (a) procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus



anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

- g) No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro (a), e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

14.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

- a. A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, NO IMPRESSO PADRONIZADO fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- b. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço e dados bancários;
- c. Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital;
- d. Indicação do preço unitário, por item e global, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- e. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao Pregoeiro (a);
- f. Indicação do prazo de fornecimento do produto, contado do recebimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM;

14.2. Se, por motivo de força maior, a solicitação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

14.3. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro,



desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

14.4. As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro (a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preços será desclassificada.

15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério menor Preço, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.

15.2. No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

15.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço global na proposta escrita.

15.4. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro (a).

15.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

15.6. O Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.



- 15.7.** O Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço global para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 15.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.9.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada aceitação de proposta cujo preço global seja superior ao estimado.
- 15.10.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro (a), aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 15.11.** Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 15.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata. Os lances poderão, a critério do Pregoeiro (a), ser representados por documento anexo à Ata, que será parte integrante da mesma para todos os efeitos.
- 15.13.** O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.



15.14. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Lei 123/06, art. 43.

16.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta, o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação desde que a mesma tenha sido declarada vencedora do certame, de acordo com a Lei 123/06 art. 43 § 1º.

16.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará em decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, de acordo com Lei 123/06 art. 43 § 2º.

16.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, vide Lei 123/06 Art. 44.

16.5. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, em conformidade com a Lei 123/06, Art. 44 § 2º.

16.6. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado de acordo com Art. 45, inciso I da Lei 123/06.



- 16.7.** O empate descrito no item anterior se aplicará somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei 123/06 Art. 45, § 2º.
- 16.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas e submetidas aos mesmos procedimentos as empresas remanescentes que porventura se enquadrem como tais, de acordo com Art. 45 inciso II da Lei 123/06.
- 16.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão prevista na Lei 123/06 Art. 45 § 3º.
- 16.10.** Na hipótese da não-contratação nos termos acima estabelecidos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em concordância com a Lei 123/06 Art. 45 § 1º.

17. DA HABILITAÇÃO:

- 17.1.** Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente FECHADO E IDENTIFICADO, conforme indicado neste Edital.
- 17.2. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE** e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrado o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. **À EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL A PREGOEIRA DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**
- 17.3** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta consolidada de Pessoas Jurídica do Tribunal de



Contas da União, através do seguinte link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

18. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

18.1 DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovação de inscrição de contribuintes, referente a regularidade fiscal dos licitantes, consoante o estabelecido no art. 29, II, da Lei 8666/93 c/c artigos 3º, I e 4º, III, da Lei 10.520/02; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão (ões) conjunta Negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ou apresentação da certidão (ões) positiva(s), com



efeito, de negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei (quando for o caso);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva (s), com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – C.N.D.T., expedida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – T.S.T. ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – C.P.D.T., conforme artigo 642-A, §2º da CLT;
- g) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



- 18.1.2 Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**;
- 18.1.3 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos das licitantes;
- 18.1.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

18.2 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

- 18.2.1 Balanço patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício (D.R.E), inclusive com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores {a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes
- 18.2.2 As empresas que adotam o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, extraídos do respectivos termos de Abertura e Encerramento do mesmo e Termo de Autenticação ou Recibo de entrega de escrituração contábil Digital (conforme Decreto Federal nº 8.686/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante Legal da Empresa.
- a)As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual e D.R.E por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.
- b)Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos



§ 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

c) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

d) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

e) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

f) Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. O pequeno empresário, ou seja, o empresário **INDIVIDUAL** caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar nº 123/2006, que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (art. 68, Lei Complementar 123/2006), deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde constem as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário. Neste caso a referida empresa **ESTÁ OBRIGADA** a apresentar Balanço Patrimonial tão somente para fins de verificação dos índices contábeis, contendo as mesmas assinaturas, quer seja, do contabilista regularmente habilitado e do empresário;

18.2.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição de até 90 (noventa) dias;

18.2.4 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;



18.2.5 As licitantes sediadas em outras comarcas do estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados poderão apresentar, mediante solicitação do (a) Pregoeiro (a), declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1. Comprovação de aptidão por meio de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com as características do objeto da licitação; conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso IV, §4º.

19.2. Alvará de Vigilância Sanitária em plena validade, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

20. DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES:

20.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

21. DOS RECURSOS:

21.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.



- 21.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.4.** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, das 8h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 21.5.** Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 21.6.** Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 22.1.** Decididos os recursos ou em sua ausência, constatada a regularidade dos atos praticados, a PREGOEIRA adjudicará o objeto e o Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, ou (a) responsável pela contratação homologará a licitação.

23. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1.** No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 23.2.** A existência de preços registrados não obriga o solicitante a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.
- 23.2.1.** O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os opte por realizar a prestação de serviços/ aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 23.2.2.** É vedada a prestação de serviços/aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.



- 23.3.** Uma vez registrados os preços, o solicitante poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços/aquisição respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.
- 23.4.** Durante a vigência do Registro de Preços, os participantes poderão convocar o(s) detentor(es) a cumprir(em) as obrigações decorrentes da presente licitação.
- 23.4.1.** Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

24. DA ATA DE PREÇOS DE REGISTROS E DO CONTRATO

- 24.1.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade, nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.
- 24.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 24.3.** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do solicitante, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.
- 24.4.** O contrato será efetuado nos termos da Lei 8.666/93, conforme a necessidade do objeto, pelo período a ser determinado no ato da assinatura.
- 24.5.** O(s) licitante(s) vencedor(es) cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.
- 24.6.** A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item anterior, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002).

25. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 25.1.** Serão registrados os valores da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:



- a) os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) o solicitante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O(s) fornecedor(es) terá(ao) seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

26.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 26.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta



apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

- 27.2.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 27.3.** Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 27.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.
- 27.5.** A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.
- 27.6.** No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1** O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:



- 28.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 28.1.2** Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.
- 28.1.3** Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- 28.1.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 28.1.5** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 28.1.6** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 28.2.** Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 28.2.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 28.2.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 28.2.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 28.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 1.301 de 3 de setembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021;
- 28.4.** As sanções estabelecidas nos subitens 28.1.4 a 28.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.
- 28.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29. DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 29.1** Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:



- a) **Produtos não perecíveis:** Entrega em parcelas, as entregas do objeto processar-se à de forma parcelada em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação do fornecimento, conforme especificações no Termo.
- b) **Produtos perecíveis:** Serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.
- 29.2** Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal José Rabello de Mello, Rua Oswaldo Cruz, s/n – Bananal – Guapimirim/RJ e no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Rua Rogério Cortez, 100 – Centro - Guapimirim/RJ, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.
- 29.3** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 29.4** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.
- 29.5** CARNES E DERIVADOS deverão estar resfriadas e serem entregues em embalagens plásticas sem acúmulo de água, contendo informações das características do produto, rotulagem nutricional, inclusive validade, lote, registro no Ministério da Agricultura /DIPOA - Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e transportados em carros frigoríficos que devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente. Cada peça de carne bovina deverá ser entregue congelada e conter no máximo 2 kg.
- 29.6** Os PEIXES deverão ser de boa qualidade, limpos, sem couro ou escamas, sem espinhas, isentos de substâncias estranhas ao produto.
- 29.7** Os HORTIFRUTIS deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de substâncias nocivas à saúde, parasitas ou larvas. Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas. As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa qualidade, sem ferimentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.



- 29.8** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 29.9** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 29.10** Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos. A CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.
- 29.11** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 29.12** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 29.13** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 29.14** No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na unidade, a empresa terá 12 (doze) horas, no máximo, para regularizar as divergências.
- 29.15** A demora na regularização do subitem 29.14 anteriormente assinalado acarretará nas penalidades previstas em contrato segundo a Lei 8.666/93.
- 29.16** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.
- 29.17** As entregas serão efetuadas após a emissão de cada Autorização de Fornecimento - AF e respectivo empenho, assinada pelas partes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para os produtos não perecíveis e de 01 (um) dia para os produtos perecíveis.
- 29.18** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas),



estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

29.19 FORMA DE FORNECIMENTO: As entregas do objeto processar-se à de forma parcelada em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato, conforme especificações no Termo.

30. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30.1 O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço:

30.2 Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

30.3 Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

30.4 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

30.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do

30.6 inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

30.7 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

30.8 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

30.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

30.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.



30.11 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

30.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

30.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

30.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

30.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

30.16 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

31. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

31.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade da Fiscal de Contrato Adriele Saraiva Rodrigues. Matrícula – 11859-1, a qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

32. DO ARREDONDAMENTO DE VALORES

32.1 Não serão aceitas propostas com valores acima de 2 (duas) casas decimais, tanto no valor unitário, quanto no valor total.

32.2 Tribunal de Contas da União, através da 4ª edição da Revista de licitações e contratos do Tribunal de Contas da União – Orientações e jurisprudência do TCU – Página 509:



“Quando a adjudicação for por item ou equivalente, o cálculo dos Índices de Preço, Técnico e de Avaliação Final será efetuado item por item ou conforme dividir-se o objeto. Serão os valores numéricos calculados com duas casas decimais, desprezada a fração remanescente”

33. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de fatos impeditivos para habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo IX – Ata de registro de Preços

Anexo X – Modelo de Declaração de recebimento e/ou acesso a documentação

34. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

34.1. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03(três) dias uteis anteriores a data fixada da sessão publica através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br

34.2. As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado na Avenida Dedo de Deus - Centro – Guapimirim-RJ, das 08h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro (a), até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

34.3. Caberá ao Pregoeiro (a) responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

34.4. É facultada ao Pregoeiro (a) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que



deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

- 34.5.** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 34.7.** Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.
- 34.8.** Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos na data indicada no preâmbulo do edital, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação.
- 34.9.** A homologação do resultado desta licitação, não importará direito à contratação.
- 34.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 34.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio.

35. FORO:

- 35.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Guapimirim, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Guapimirim-RJ, 22 de setembro de 2022.

Natalício Correa da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº /2022

Processo nº 4744/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	43204	ABACATE -	KG		600,0000	5,6000	3.360,00
2	43203	ABACAXI - FRUTA, 1ª QUALIDADE IN NATURA	UND		960,0000	4,1000	3.936,00
3	43206	ABOBORA MADURA -	KG		4.080,0000	3,2300	13.178,40
4	43207	ABOBRINHA IN NATURA VERDE	KG		4.080,0000	3,0700	12.525,60
5	43308	AÇAFRÃO DA TERRA - (CÚRCUMA LONGA) EM PÓ	UND		1.680,0000	2,5000	4.200,00
6	43208	ACELGA - HORTALICAS IN NATURA	UND		780,0000	5,8800	4.586,40
7	43313	ACHOCOLATADO EM PO:	UND		840,0000	5,3400	4.485,60
8	43309	AÇUCAR REFINADO 1KG:	KG		9.360,0000	3,9300	36.784,80
9	43310	AÇUCAR REFINADO 5G:	CX		24,0000	31,5500	757,20
10	43312	ADOÇANTE CULINARIA PÓ:	UND		60,0000	29,9000	1.794,00
11	43311	ADOCANTE DIETETICO:	UND		864,0000	5,8000	5.011,20
12	43209	AGRIÃO - HORTALICAS IN NATURA	MLH		3.000,0000	2,9900	8.970,00
13	43210	AIPIM :	KG		3.000,0000	2,3400	7.020,00
14	43211	ALFACE AMERICANA:	UND		1.080,0000	2,9700	3.207,60
15	43212	ALFACE CRESPO:	UND		4.320,0000	2,0100	8.683,20



16	43213	ALFACE ROXA:	UND	900,0000	2,8000	2.520,00
17	43214	ALHO - IN NATURA:	KG	2.100,0000	14,9900	31.479,00
18	43215	ALHO PORÓ - IN NATURA	UND	840,0000	4,6900	3.939,60
19	43314	ALIMENTO ACHOCOLATADO LÍQUIDO:	UND	9.120,0000	1,1800	10.761,60
20	43303	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA	KG	3.600,0000	16,5100	59.436,00
21	43304	ALMONDEGAS DE CARNE DE FRANGO CONGELADA	KG	3.600,0000	15,0000	54.000,00
22	43216	AMEIXA	KG	360,0000	10,0000	3.600,00
23	43315	AMEIXA EM CALDA:	UND	120,0000	14,3800	1.725,60
24	43316	AMENDOIM - MOÍDO:	UND	120,0000	8,5500	1.026,00
25	43317	AMIDO DE MILHO:	UND	528,0000	7,8000	4.118,40
26	43318	ARROZ BRANCO, TIPO 1	KG	16.404,0000	3,9100	64.139,64
27	43319	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	KG	960,0000	5,3000	5.088,00
28	43320	AVEIA - EM FLOCOS FINOS:	UND	1.080,0000	2,7900	3.013,20
29	43321	AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA VIRGEM:	UND	1.800,0000	18,0500	32.490,00
30	43322	AZEITONA VERDE :	VD	600,0000	12,0000	7.200,00
31	43275	BACALHAU:	KG	300,0000	114,7800	34.434,00
32	43276	BACON SUÍNO DEFUMADO:	KG	720,0000	21,7900	15.688,80
33	43217	BANANA PRATA - IN NATURA	KG	5.400,0000	4,7700	25.758,00



34	43270	BATATA BAROA:	KG		2.400,0000	8,0100	19.224,00
35	43218	BATATA DOCE - IN NATURA	KG		3.000,0000	1,9000	5.700,00
36	43219	BATATA INGLESA - IN NATURA	KG		4.200,0000	3,7600	15.792,00
37	43323	BATATA PALHA - TIPO FINA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG :	PCT		480,0000	17,0900	8.203,20
38	43325	BEBIDA À BASE DE SOJA COM SABOR MAÇA	UND		2.160,0000	2,1900	4.730,40
39	43327	BEBIDA À BASE DE SOJA COM SABOR MORANGO	UND		2.160,0000	1,9400	4.190,40
40	43324	BEBIDA À BASE DE SOJA COM SABOR PESSEGO	UND		1.800,0000	1,9900	3.582,00
41	43326	BEBIDA À BASE DE SOJA COM SABOR UVA	UND		1.800,0000	1,9900	3.582,00
42	43328	BEBIDA LACTEA MIX DE FRUTAS	UND		1.800,0000	1,4900	2.682,00
43	43272	BERINJELA IN NATURA:	KG		600,0000	3,4900	2.094,00
44	43220	BETERRABA - EXTRA SEM RAMA	KG		4.200,0000	2,8400	11.928,00
45	43342	BISCOITO AGUA:	CX		120,0000	57,9000	6.948,00
46	43329	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR AO LEITE	CX		120,0000	120,0000	14.400,00
47	43331	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR BANANA COM CANELA	CX		60,0000	120,0000	7.200,00
48	43330	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE	CX		60,0000	120,0000	7.200,00



49	43341	BISCOITO CREAM CRACKER / BOLACHA:	CX		156,0000	184,1400	28.725,84
50	43339	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL / BOLACHA:	CX		156,0000	72,5000	11.310,00
51	43332	BISCOITO DOCE BOLACHA:	PCT		14.400,0000	2,4400	35.136,00
52	43336	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR BAUNILHA	PCT		2.160,0000	2,2000	4.752,00
53	43335	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE	PCT		1.440,0000	2,5000	3.600,00
54	43337	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR MORANGO	PCT		1.440,0000	2,3300	3.355,20
55	43338	BISCOITO DOCE ROSQUINHA :	PCT		3.840,0000	3,4900	13.401,60
56	43333	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:	CX		216,0000	170,0500	36.730,80
57	43334	BISCOITO DOCE TIPO MARIA:	CX		120,0000	57,9000	6.948,00
58	43340	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER / BOLACHA :	PCT		17.640,0000	4,5000	79.380,00
59	43482	BLISTER DE MARGARINA:	CX		132,0000	62,4000	8.236,80
60	43344	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) SABOR CHOCOLATE	UND		2.916,0000	1,1600	3.382,56
61	43345	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) SABOR LARANJA	UND		2.916,0000	1,0600	3.090,96
62	43343	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) SABOR	UND		2.916,0000	1,9300	5.627,88



		MORANGO					
63	43222	BROCOLIS - FRESCO VERDURAS IN NATURA	UND		2.400,0000	4,9400	11.856,00
64	43221	BROCOLIS AMERICANO VERDURAS IN NATURA	UND		960,0000	6,5200	6.259,20
65	43346	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOIDO:	UND		5.232,0000	14,9000	77.956,80
66	43347	CANELA CASCA:	PCT		360,0000	2,1800	784,80
67	43348	CANELA EM PÓ:	PCT		360,0000	2,3900	860,40
68	43349	CANJICA - TIPO 1	PCT		444,0000	3,9400	1.749,36
69	43350	CANJQUINHA - DE MILHO AMARELO:	KG		744,0000	2,9900	2.224,56
70	43279	CARNE BOVINA (PATINHO) :	KG		3.600,0000	29,4600	106.056,00
71	43284	CARNE COPA LOMBO :	KG		3.240,0000	16,6400	53.913,60
72	43305	CARNE DE FRANGO (COXA/SOBRECOXA DESOSSADA)	KG		7.200,0000	9,8000	70.560,00
73	43280	CARNE DE FRANGO (COXA/SOBRECOXA):	KG		9.000,0000	9,8000	88.200,00
74	43306	CARNE DE FRANGO (FILEZINHO) :	KG		600,0000	16,2000	9.720,00
75	43287	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO):	KG		360,0000	11,6000	4.176,00
76	43281	CARNE DE FRANGO (PEITO) :	KG		6.600,0000	17,2100	113.586,00
77	43282	CARNE SECA - CARNE BOVINA SALGADA	KG		840,0000	39,0000	32.760,00
78	43285	CARNE SUINA CARRÉ:	KG		3.480,0000	14,8900	51.817,20
79	43223	CEBOLA IN NATURA	KG		4.080,0000	3,3000	13.464,00



80	43224	CENOURA:	KG		4.200,0000	4,1200	17.304,00
81	43479	CERAL INFANTIL COM PROBIOTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO	UND		120,0000	9,9000	1.188,00
82	43478	CEREAL INTEGRAL, ALÉM DE FIBRAS E FERRO, COMPOSTO DE TRIGO, AVEIA E CEVADA, ALIMENTO PARA O PREPARO DE MINGAU E VITAMINA. CONTÉM GLUTÉM, LATA COM 400G	UND		120,0000	10,6300	1.275,60
83	43351	CEREJA EM CALDA:	UND		96,0000	10,3000	988,80
84	43225	CEREJA:	KG		108,0000	84,6300	9.140,04
85	43352	CHÁ DE CAMOMILA:	CX		636,0000	3,9900	2.537,64
86	43353	CHÁ DE ERVA DOCE:	CX		636,0000	3,9900	2.537,64
87	43354	CHÁ MATE :	CX		300,0000	7,2000	2.160,00
88	43355	CHÁ PRETO:	CX		780,0000	5,6900	4.438,20
89	43226	CHEIRO VERDE:	UND		3.960,0000	1,9900	7.880,40
90	43283	CHESTER INTEIRO SEM MIÚDOS	KG		204,0000	12,3500	2.519,40
91	43227	CHICÓRIA:	MLH		3.240,0000	2,9900	9.687,60
92	43356	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL:	UND		240,0000	5,9100	1.418,40
93	43228	CHUCHU:	KG		4.200,0000	3,1500	13.230,00
94	43357	COCO RALADO :	PCT		900,0000	4,3400	3.906,00



95	43229	COENTRO:	MLH		600,0000	2,0000	1.200,00
96	43358	COLORAU EM PÓ:	UND		252,0000	5,9800	1.506,96
97	43359	COMINHO EM PÓ :	UND		1.200,0000	1,9000	2.280,00
98	43466	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BANANA.	UND		360,0000	33,7500	12.150,00
99	43467	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BAUNILHA	UND		360,0000	33,7500	12.150,00
100	43464	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: CHOCOLATE	UND		360,0000	33,7500	12.150,00
101	43465	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: MORANGO	UND		300,0000	33,7500	10.125,00
102	43469	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO	UND		300,0000	48,8800	14.664,00



		ZERO AÇÚCAR, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS – SABOR: BANANA					
103	43470	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO ZERO AÇÚCAR, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS – SABOR: BAUNILHA	UND		300,0000	31,0300	9.309,00
104	43468	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO ZERO AÇÚCAR, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS – SABOR: MORANGO	UND		300,0000	31,1100	9.333,00
105	43286	COSTELA BOVINA :	KG		3.780,0000	21,9700	83.046,60
106	43231	COUVE FLOR:	UND		2.940,0000	5,5900	16.434,60
107	43230	COUVE:	MLH		3.120,0000	2,2800	7.113,60
108	43307	COXÃO DURO:	KG		600,0000	33,2500	19.950,00
109	43277	COXÃO MOLE :	KG		5.400,0000	34,0000	183.600,00
110	43360	CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃO:	UND		300,0000	2,5400	762,00
111	43361	CREME DE LEITE:	UND		2.040,0000	3,2600	6.650,40
112	43362	ERVA DOCE EM GRÃO :	UND		360,0000	6,9900	2.516,40
113	43364	ERVILHA - ERVILHA VERDE:	UND		2.400,0000	2,3900	5.736,00



114	43363	ERVILHA SECA:	UND		600,0000	6,4900	3.894,00
115	43232	ESPINAFRE:	MLH		1.440,0000	2,9900	4.305,60
116	43365	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO:	UND		2.220,0000	2,2400	4.972,80
117	43369	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA TIPO 1:	KG		1.800,0000	4,6700	8.406,00
118	43366	FARINHA DE ROSCA - TIPO I:	PCT		1.920,0000	7,9300	15.225,60
119	43487	FARINHA DE TAPIOCA:	UND		180,0000	4,9500	891,00
120	43367	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO 1:	KG		1.560,0000	3,3500	5.226,00
121	43368	FARINHA LÁCTEA:	UND		720,0000	11,9000	8.568,00
122	43370	FEIJÃO FRADINHO:	UND		840,0000	5,9900	5.031,60
123	43371	FEIJAO PRETO - TIPO 1:	KG		5.520,0000	7,0000	38.640,00
124	43372	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ:	LAT		300,0000	2,4300	729,00
125	43373	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES - 1:	LAT		180,0000	34,4900	6.208,20
126	43374	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - 2:	LAT		180,0000	43,9900	7.918,20
127	43375	FUBÁ DE MILHO:	KG		1.020,0000	3,3000	3.366,00
128	43376	GELATINA SEM SABOR:	PCT		300,0000	5,8900	1.767,00
129	43378	GELEIA DE MOCOTO SABOR MORANGO:	UND		4.800,0000	6,5900	31.632,00
130	43377	GELEIA DE MOCOTO SABOR NATURAL:	UND		5.280,0000	3,9000	20.592,00
131	43385	GELEIA, FRUTA - (SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM	CX		72,0000	65,5500	4.719,60



		EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND)					
132	43383	GELEIA, FRUTA - (SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND)	CX		72,0000	65,5500	4.719,60
133	43384	GELEIA, FRUTA - (SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND)	CX		60,0000	75,5500	4.533,00
134	43382	GELEIA, FRUTA - (SABORES FRUTAS VERMELHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND)	CX		60,0000	131,6800	7.900,80
135	43379	GELEIA, FRUTA - DIET (SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND)	CX		72,0000	138,1900	9.949,68
136	43380	GELEIA, FRUTA - DIET (SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND)	CX		72,0000	62,9000	4.528,80
137	43381	GELEIA, FRUTA - DIET (SABORES GOIABA, ACONDICIONADA EM	CX		72,0000	145,1000	10.447,20



		EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND)					
138	43271	GOIABA:	KG		2.400,0000	5,6700	13.608,00
139	43386	GRANULADO (CONFEITO) - SABOR ACHOCOLATADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE	PCT		156,0000	8,3900	1.308,84
140	43387	GRÃO DE BICO:	UND		888,0000	6,3600	5.647,68
141	43388	GUARANÁ NATURAL (XAROPE)	LT		1.740,0000	3,9900	6.942,60
142	43233	HORTELÃ:	MLH		480,0000	2,2900	1.099,20
143	43234	INHAME:	KG		3.000,0000	1,7400	5.220,00
144	43288	IOGURTE DIET:	UND		8.280,0000	2,4900	20.617,20
145	43389	IOGURTE NATURAL:	UND		240,0000	2,8900	693,60
146	43289	IOGURTE:	UND		8.280,0000	2,9900	24.757,20
147	43235	JILÓ:	KG		2.040,0000	4,1000	8.364,00
148	43390	KETCHUP:	UND		360,0000	4,8600	1.749,60
149	43236	KIWI:	KG		600,0000	13,9600	8.376,00
150	43278	LAGARTO PLANO :	KG		4.800,0000	33,9800	163.104,00
151	43237	LARANJA LIMA:	KG		3.360,0000	3,9800	13.372,80
152	43238	LARANJA PÊRA:	KG		3.600,0000	2,6500	9.540,00
153	43391	LEITE CONDENSADO:	LAT		1.560,0000	5,8000	9.048,00
154	43392	LEITE DE COCO CONCENTRADO :	UND		1.080,0000	2,9100	3.142,80
155	43393	LEITE DESNATADO:	UND		1.980,0000	4,9000	9.702,00



156	43394	LEITE EM PÓ INTEGRAL:	PCT		1.200,0000	11,1800	13.416,00
157	43395	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE:	UND		300,0000	20,7500	6.225,00
158	43396	LEITE INTEGRAL - TIPO: LONGA VIDA	UND		22.560,0000	3,9400	88.886,40
159	43397	LENTILHA SECA:	PCT		780,0000	8,9900	7.012,20
160	43239	LIMÃO TAITI:	KG		984,0000	2,2400	2.204,16
161	43291	LINGUIÇA DE FRANGO:	KG		3.600,0000	15,8200	56.952,00
162	43290	LINGUIÇA SUINA CALABRESA:	KG		1.560,0000	20,3500	31.746,00
163	43292	LINGUIÇA TOSCANA:	KG		3.600,0000	12,8000	46.080,00
164	43481	LOURO, HORTALIÇAS IN NATURA:	MLH		480,0000	3,2900	1.579,20
165	43240	MAÇA NACIONAL:	KG		3.840,0000	6,1600	23.654,40
166	43398	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL:	KG		1.200,0000	5,9500	7.140,00
167	43401	MACARRÃO ESPAGUETE:	UND		1.800,0000	2,4500	4.410,00
168	43399	MACARRAO PARAFUSO:	UND		2.040,0000	3,4300	6.997,20
169	43400	MACARRÃO PENNE:	UND		1.800,0000	4,1000	7.380,00
170	43488	MACARRÃO TALHARIM:	UND		840,0000	4,2000	3.528,00
171	43402	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO:	UND		1.440,0000	3,0400	4.377,60
172	43404	MAIONESE - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G:	UND		1.680,0000	4,5900	7.711,20
173	43403	MAIONESE:	UND		264,0000	8,2300	2.172,72
174	43241	MAMÃO PAPAIA:	UND		2.280,0000	5,7500	13.110,00



175	43242	MANGA TOMY:	KG		480,0000	4,8500	2.328,00
176	43405	MANJERICÃO EM PÓ:	UND		240,0000	1,9700	472,80
177	43243	MANJERICÃO:	MLH		1.020,0000	2,6900	2.743,80
178	43293	MANTEIGA - EXTRA COM SAL:	UND		3.240,0000	7,9400	25.725,60
179	43294	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA:	UND		3.000,0000	6,2200	18.660,00
180	43406	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA:	UND		1.560,0000	6,0000	9.360,00
181	43244	MELANCIA:	KG		9.000,0000	1,8800	16.920,00
182	43245	MELÃO:	KG		3.600,0000	3,5400	12.744,00
183	43407	MILHO DE PIPOCA :	UND		360,0000	3,3700	1.213,20
184	43409	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM DE 200G:	LAT		1.440,0000	2,5500	3.672,00
185	43408	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL):	LAT		1.320,0000	24,4900	32.326,80
186	43489	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - PARA PREPARO DE MINGAU- SABOR TRADICIONAL	UND		300,0000	3,6100	1.083,00
187	43410	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO:	CX		900,0000	3,6100	3.249,00
188	43411	MOLHO DE PIMENTA:	UND		576,0000	2,0300	1.169,28
189	43412	MOLHO INGLÊS:	UND		696,0000	2,2300	1.552,08
190	43413	MOLHO SHOYO:	UND		696,0000	2,6800	1.865,28
191	43247	MORANGO:	CX		300,0000	6,9900	2.097,00



192	43246	MOSTARDA VERDE	MLH		2.400,0000	4,4900	10.776,00
193	43414	MOSTARDA:	UND		360,0000	2,9400	1.058,40
194	43415	MUCILAGEM DE ARROZ :	LAT		660,0000	9,5700	6.316,20
195	43416	MUCILAGEM DE MILHO:	UND		600,0000	8,8600	5.316,00
196	43417	NOZES:	KG		120,0000	32,2500	3.870,00
197	43418	ÓLEO DE SOJA:	UND		3.600,0000	7,9900	28.764,00
198	43419	ORÉGANO:	UND		180,0000	26,6400	4.795,20
199	43420	OVOS BRANCOS:	CX		1.944,0000	145,0000	281.880,00
200	43421	PALMITO - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL):	UND		240,0000	9,2900	2.229,60
201	43423	PANETONE MINI:	UND		1.080,0000	4,8000	5.184,00
202	43422	PANETONE:	UND		84,0000	11,6900	981,96
203	43426	PÃO DE FORMA INTEGRAL:	PCT		1.680,0000	8,4900	14.263,20
204	43425	PÃO DE FORMA:	PCT		2.040,0000	5,4500	11.118,00
205	43536	PÃO FRANCES - INTEIRO	KG		4.524,0000	11,3200	51.211,68
206	43477	PÃO PARA RABANADA:	UND		288,0000	4,8600	1.399,68
207	43424	PÃO TIPO BISNAGUINHA:	PCT		2.040,0000	6,8900	14.055,60
208	43480	PAPRICA DEFUMADA:	UND		840,0000	9,4800	7.963,20
209	43490	PEITO DE PERU:	KG		60,0000	55,0000	3.300,00
210	43427	PEIXE (SARDINHA):	UND		240,0000	4,1500	996,00
211	43295	PEIXE EM FILÉ - MERLUZA:	KG		6.600,0000	24,1300	159.258,00
212	43248	PEPINO JAPONÊS:	KG		960,0000	3,3800	3.244,80



213	43249	PÊRA:	KG		2.520,0000	6,9000	17.388,00
214	43296	PERNIL - SUINO, TRASEIRO SEM OSSO:	KG		372,0000	19,8400	7.380,48
215	43428	PESSEGO :	LAT		144,0000	9,0800	1.307,52
216	43250	PÊSSEGO:	KG		420,0000	9,3300	3.918,60
217	43429	PIMENTA DO REINO EM PÓ:	UND		1.020,0000	5,7400	5.854,80
218	43251	PIMENTÃO AMARELO EXTRA:	KG		180,0000	9,5000	1.710,00
219	43252	PIMENTÃO VERDE EXTRA:	KG		540,0000	5,2300	2.824,20
220	43253	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA	KG		180,0000	9,0000	1.620,00
221	43438	PÓ DE GELATINA - SABOR CEREJA	UND		624,0000	11,1900	6.982,56
222	43437	PÓ DE GELATINA – SABOR MARACUJÁ	UND		624,0000	11,4000	7.113,60
223	43435	PÓ DE GELATINA – SABOR MORANGO	UND		636,0000	11,1000	7.059,60
224	43436	PÓ DE GELATINA – SABOR UVA	UND		648,0000	11,5500	7.484,40
225	43432	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR ABACAXI	UND		840,0000	2,6000	2.184,00
226	43433	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CEREJA	UND		1.080,0000	2,9900	3.229,20
227	43434	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MARACUJÁ	UND		1.080,0000	2,9000	3.132,00



228	43430	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MORANGO	UND		1.560,0000	2,6000	4.056,00
229	43431	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR UVA	UND		1.080,0000	2,6000	2.808,00
230	43442	PÓ DE PUDIM – SABOR BAUNILHA	UND		1.344,0000	7,8500	10.550,40
231	43443	PÓ DE PUDIM – SABOR CHOCOLATE	UND		1.224,0000	7,9300	9.706,32
232	43444	PÓ DE PUDIM – SABOR MORANGO	UND		744,0000	7,5700	5.632,08
233	43439	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR BAUNILHA	UND		1.440,0000	2,1800	3.139,20
234	43440	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CHOCOLATE	UND		840,0000	4,8300	4.057,20
235	43441	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MORANGO	UND		840,0000	3,6200	3.040,80
236	43485	PÓ PARA PREPARO DE CURAU	UND		480,0000	22,5000	10.800,00
237	43483	PÓ PARA PREPARO DE MOUSSE - SABOR MARACUJÁ	UND		480,0000	32,9700	15.825,60
238	43484	PÓ PARA PREPARO DE MOUSSE - SABOR MORANGO	UND		480,0000	30,6800	14.726,40
239	43297	PRESUNTO - SEM OSSO TIPO: COZIDO:	KG		444,0000	22,7000	10.078,80
240	43298	QUEIJO BRANCO :	KG		660,0000	24,9500	16.467,00
241	43445	QUEIJO RALADO - TIPO	PCT		1.200,0000	6,1500	7.380,00



		PARMESÃO					
242	43299	QUEIJO TIPO PRATO:	KG		444,0000	39,9500	17.737,80
243	43254	QUIABO:	KG		2.640,0000	5,8700	15.496,80
244	43273	RABANETE:	KG		240,0000	5,9000	1.416,00
245	43447	REFRIGERANTE ZERO:	UND		360,0000	4,4900	1.616,40
246	43446	REFRIGERANTE:	UND		360,0000	3,9900	1.436,40
247	43255	REPOLHO BRANCO:	KG		1.440,0000	2,4000	3.456,00
248	43263	REPOLHO ROXO:	KG		1.440,0000	3,0000	4.320,00
249	43300	REQUEIJÃO CREMOSO:	UND		1.488,0000	5,9900	8.913,12
250	43301	REQUEIJÃO LIGHT:	UND		1.320,0000	6,6300	8.751,60
251	43264	RÚCULA:	MLH		2.640,0000	2,7900	7.365,60
252	43448	SAL - REFINADO; IODADO. 1ª QUALIDADE	KG		1.644,0000	1,5100	2.482,44
253	43302	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG		384,0000	7,0500	2.707,20
254	43459	SUCO DE CAJU - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR	LT		1.680,0000	7,3200	12.297,60
255	43457	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR CAJU	LT		600,0000	2,8200	1.692,00
256	43458	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR MARACUJÁ	LT		600,0000	3,9900	2.394,00



257	43455	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR PESSEGO	LT		600,0000	3,0300	1.818,00
258	43456	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR UVA	LT		600,0000	3,0300	1.818,00
259	43451	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR MARACUJÁ)	UND		2.400,0000	1,2700	3.048,00
260	43449	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR PESSEGO)	UND		4.560,0000	1,1000	5.016,00
261	43450	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR UVA)	UND		3.600,0000	1,1900	4.284,00
262	43460	SUCO DE GOIABA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR	LT		1.680,0000	23,0300	38.690,40
263	43461	SUCO DE MANGA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR	LT		2.040,0000	11,5400	23.541,60
264	43462	SUCO DE MARACUJA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR	LT		2.040,0000	12,5000	25.500,00
265	43463	SUCO DE UVA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR	LT		2.040,0000	9,6300	19.645,20
266	43452	SUCO DIET – ZERO	UND		240,0000	3,7500	900,00



		AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES , 100% SUCO. SABOR MARACUJÁ					
267	43954	SUCO DIET – ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES , 100% SUCO. SABOR PESSEGO	UND		3.960,0000	3,0150	11.939,40
268	43453	SUCO DIET ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO, SABOR MORANGO	UND		3.960,0000	2,5900	10.256,40
269	43454	SUCO DIET ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO. SABOR UVA	UND		2.760,0000	2,4000	6.624,00
270	43265	TANGERINA:	KG		2.640,0000	2,7200	7.180,80
271	43491	TAPIOCA:	UND		180,0000	4,0900	736,20
272	43266	TOMATE CEREJA:	KG		180,0000	13,9800	2.516,40
273	43267	TOMATE EXTRA A:	KG		4.200,0000	6,9500	29.190,00
274	43471	TORRADA - TORRADA INDIVIDUAL COM PESO DE 15G CADA PACOTE, CAIXA COM 127 UNIDADES	CX		72,0000	100,9000	7.264,80
275	43472	TORRADA INTEGRAL – TORRADA INTEGRAL COM PESO DE 15 G CADA PACOTE, CAIXA COM 126 UNIDADES	CX		72,0000	139,8000	10.065,60
276	43474	TRIGO PARA QUIBE:	PCT		840,0000	3,4000	2.856,00
277	43268	UVA ITALIA:	KG		480,0000	6,2700	3.009,60
278	43475	UVA PASSAS:	UND		600,0000	4,4000	2.640,00
279	43269	UVA RUBI:	KG		360,0000	8,0500	2.898,00



Processo: 4744/2022	Página: 3262	Rubrica:
---------------------	--------------	----------

280	43274	VAGEM MANTEIGA:	KG		2.880,0000	4,9000	14.112,00
281	43476	VINAGRE:	GRF		1.440,0000	3,0000	4.320,00

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de fornecimento:

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rabello de Mello e o Centro de Atenção Psicossocial.

1.2. Especificações técnicas detalhada do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant Mensal	Quant Anual
1	ABACAXI - FRUTA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ISENTO DE DANOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO.	UND	80	960
2	ABACATE - FRUTA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATUREZA.	KG	50	600
3	ABOBORA MADURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, TIPO PESCOÇO. PESO MÍNIMO 3 KG.	KG	340	4080
4	ABOBRINHA IN NATURA, VERDE, 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, TIPO: ITALIANA OU PAULISTA.	KG	340	4080
5	ACELGA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UND	65	780
6	AGRIÃO - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	250	3000
7	AIPIM - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA.	KG	250	3000
8	ALFACE AMERICANA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UND	90	1080
9	ALFACE CRESPO - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UND	360	4320
10	ALFACE ROXA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UND	75	900



11	ALHO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE APRESENTANDO BULBOS INTEIROS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO: BRANCO.	KG	175	2100
12	ALHO PORÓ - IN NATURA, 1ª QUALIDADE APRESENTANDO BULBOS INTEIROS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	UND	70	840
13	AMEIXA - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MADURAÇÃO.	KG	30	360
14	BANANA PRATA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MADURAÇÃO.	KG	450	5400
15	BATATA DOCE - IN NATURA, INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, TAMANHO GRAÚDO	KG	250	3000
16	BATATA INGLESA - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO-	KG	350	4200
17	BETERRABA - EXTRA SEM RAMA, IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	350	4200
18	BROCOLIS – AMERICANO VERDURAS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UND	80	960
19	BROCOLIS - FRESCO VERDURAS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. TIPO COMUM.	UND	200	2400
20	CEBOLA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE, BRANCA; FRESCA, COMPACTA E FIRME. TIPO COMUM.	KG	340	4080
21	CENOURA - FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA.	KG	350	4200
22	CEREJA - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MADURAÇÃO.	KG	9	108
23	CHEIRO VERDE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM	UND	330	3960
24	CHICÓRIA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	270	3240
25	CHUCHU – LEGUME IN NATURA, FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME.	KG	350	4200
26	COENTRO - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	50	600
27	COUVE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, EM MOLHO, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.TIPO COMUM.	MLH	260	3120
28	COUVE FLOR - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.TIPO COMUM.	UND	245	2940



29	ESPINAFRE - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	120	1440
30	HORTELÃ - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	40	480
31	INHAME - LEGUMES, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCOS, INTEIROS, ISENTO DE MOFO, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERIDA À CASCA.	KG	250	3000
32	JILÓ - LEGUMES DE 1ª QUALIDADE, VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E DE COLHEITA RECENTE.	KG	170	2040
33	KIWI - FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMACOES, COR E TAMANHO CARACTERISTICOS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	50	600
34	LARANJA LIMA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES, EMBALAGEM 20 KG TIPO LIMA .	KG	280	3360
35	LARANJA PÊRA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES, EMBALAGEM 20 KG TIPO PERA.	KG	300	3600
36	LIMÃO TAITI - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES .	KG	82	984
37	MAÇA NACIONAL - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	320	3840
38	MAMÃO PAPAIA - FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMACOES, COR E TAMANHO CARACTERISTICOS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	190	2280
39	MANGA TOMY - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	40	480
40	MANJERICÃO - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	85	1020
41	MELANCIA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	750	9000
42	MELÃO - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	300	3600
43	MOSTARDA VERDE - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	200	2400
44	MORANGO -FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMACOES, COR E TAMANHO CARACTERISTICOS, DE 1ª QUALIDADE. PESO DA CAIXA DE 1 KG CONTENDO 4 UNID DE 250 GRAMAS CADA BANDEJA.	CX	25	300



45	PEPINO JAPONÊS - LEGUMES DE 1ª QUALIDADE, VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E DE COLHEITA RECENTE.	KG	80	960
46	PÊRA - NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 200GR CONTENTO O KG, NO MÍNIMO COM 05 UNIDADES. IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO. TAMANHO GRAÚDO.	KG	210	2520
47	PÊSSEGO - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO. TAMANHO GRAÚDO.	KG	35	420
48	PIMENTÃO AMARELO EXTRA – VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	15	180
49	PIMENTÃO VERDE EXTRA - VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	45	540
50	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA - VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	15	180
51	QUIABO – LEGUMES IN NATURA, LISO, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME.	KG	220	2640
52	REPOLHO BRANCO – VEGETAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO VERDE. INTACTO, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.	KG	120	1440
53	REPOLHO ROXO – VEGETAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO ROXO. INTACTO, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.	KG	120	1440
54	RÚCULA - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	220	2640
55	TANGERINA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES.	KG	220	2640
56	TOMATE CEREJA – LEGUMES IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	15	180
57	TOMATE EXTRA A – LEGUMES IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	350	4200
58	UVA ITALIA - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, INTACTOS E FIRMES, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	40	480



59	UVA RUBI - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, INTACTOS E FIRMES, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES ADEQUADO GRAU DE MATUREZAÇÃO.	KG	30	360
60	BATATA BAROA - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO-	KG	200	2400
61	GOIABA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES.	KG	200	2400
62	BERINJELA – IN NATURA – LAVADA, LISA, INTACTA E FIRME, CASA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAUDO.	KG	50	600
63	RABANETE – EXTRA SEM RAMA, IN NATURAA, LAVADA, INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	20	240
64	VAGEM MANTEIGA - FRESCA, PADRAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, MADURA, FIRME.	KG	240	2880
65	BACALHAU – CARNE DE PEIXE SALGADA EM POSTA, DE 1ª QUALIDADE, PELE ÍNTEGRA, MUSCULATURA BEM ESTRUTURADA E FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME ENTRE AMARELO CLARO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA DE 1KG VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	25	300
66	BACON SUÍNO DEFUMADO - COM REGISTRO NO SIF OU SISP, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E ODO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TERMOFORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRUSADO A BASE DE NYLON E POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE, ATÓXICO, TERMOSOLDADO. RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	60	720
67	COXÃO MOLE - CARNE BOVINA, CHÃ DE DENTRO, CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	450	5400



68	LAGARTO PLANO - CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	400	4800
69	CARNE BOVINA (PATINHO) - CONGELADO, SEM OSSO, MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	300	3600
70	CARNE DE FRANGO (COXA/SOBRECOXA) , CONGELADO, CORTADO E SEPARADO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 18 OU 20 Kg. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	750	9000
71	CARNE DE FRANGO (PEITO) - SEM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADO, CORTADO E SEPARADO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAGEM DE 18 OU 20 Kg. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	550	6600
72	CARNE SECA - CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA (CHARQUE) DIANTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR E CHEIROS PRÓPRIOS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA DE 1KG VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	70	840
73	CHESTER INTEIRO SEM MIÚDOS - CARNE DE FRANGO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PESO MÉDIO DE 4 KG, TEMPERADA, EMBALADA À VÁCUO, SEM MIÚDOS, CONGELADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	17	204



74	<p>CARNE COPA LOMBO – CARNE SUINA, LIMPAO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.</p>	KG	270	3240
75	<p>CARNE SUINA CARRÉ – CORTE CONGELADO E EMBALADO, CORTADO EM FATIAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. AS FATIAS DEVERÃO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.</p>	KG	290	3480
76	<p>COSTELA BOVINA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONGELADA, CORTADA EM TOLETES COM CERCA DE 50 G CADA PEDAÇO. COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OS TOLETES DEVERÃO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.</p>	KG	315	3780
77	<p>CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) - EMBALADO À VÁCUO, SEM MIÚDOS, COM PESO MÉDIO DE 2,5K, CONGELADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.</p>	KG	30	360



78	IOGURTE DIET - (SABOR MORANGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 90G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	690	8280
79	IOGURTE - (SABOR MORANGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 90G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	690	8280
80	LINGUIÇA SUINA CALABRESA - TIPO CALABRESA ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VACUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	130	1560
81	LINGUIÇA DE FRANGO - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VACUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	300	3600
82	LINGUIÇA TOSCANA - TIPO TOSCANA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VACUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	300	3600
83	MANTEIGA - EXTRA COM SAL, CONTENDO 83% DE GORDURA SEM ADIÇÃO DE CORANTES. EMBALAGEM DE 200G VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	270	3240
84	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, A BASE DE OLEO VEGETAL, COM SAL, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM DE 500g. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	250	3000



85	PEIXE EM FILÉ - MERLUZA; CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA, CORTE EM FILÉ, ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICA E INCOLOR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	550	6600
86	PERNIL - SUINO, TRASEIRO SEM OSSO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	31	372
87	PRESUNTO - SEM OSSO TIPO: COZIDO - 1ª QUALIDADE NÃO FATIADO - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA, SINAIS DE BOLOR OU MOFO E ESTUFAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO 4 KG.	KG	37	444
88	QUEIJO BRANCO - TIPO FRESCAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CONSISTENCIA MOLE, TEXTURA FECHADA COM ALGUMAS OLHADURAS IRREGULARES DE COLORAÇÃO BRANCA, FRESCO E SEM ACIDEZ, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 500 G, COM VALIDADE DE 30 A 20 DIAS APÓS A ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F	KG	55	660
89	QUEIJO TIPO PRATO - DE 1ª QUALIDADE, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE COR AMARELADA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 4 KG	KG	37	444
90	REQUEIJÃO CREMOSO - PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	124	1488
91	REQUEIJÃO LIGHT - PRODUTO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	110	1320
92	SALSICHA TIPO "HOT DOG" , INTEIRAS, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	32	384



93	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA – JÁ TEMPERADA , SEMI PRONTA NO SENTIDO DAS BOLINHAS CONFECCIONADAS E TEMPERADAS. EMBALAGEM DE 2KG. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F.	KG	300	3600
94	ALMONDEGAS DE CARNE DE FRANGO CONGELADA – JÁ TEMPERADA , SEMI PRONTA NO SENTIDO DAS BOLINHAS CONFECCIONADAS E TEMPERADAS. EMBALAGEM DE 2KG. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F.	KG	300	3600
95	CARNE DE FRANGO (COXA/SOBRECOXA DESOSSADA) CONGELADO, DESOSSADO, CORTADO E SEPARADO;REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 18 OU 20 Kg. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	600	7200
96	CARNE DE FRANGO (FILEZINHO) EMBALADO A VACUO, CONGELADO, CORTADO E SEPARADO, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F VALIDADE MINIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O ROTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE.	KG	50	600
97	COXÃO DURO - CARNE BOVINA, CHÃ DE FORA, CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F., VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600
98	AÇAFRÃO DA TERRA - (CÚRCUMA LONGA) EM PÓ, COM PESO DE APROXIMADO 30 G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PLÁSTICA, DE COR AMARELADA, COM VALIDADE DE 1 ANO DA DATA FABRICAÇÃO.	UND	140	1680
99	AÇUCAR REFINADO - ESPECIAL, BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR DOCE, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	780	9360
100	AÇUCAR REFINADO - ESPECIAL, BRANCO, GRANULADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR DOCE, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 1.000 UNIDADES	CX	2	24
101	ADOCANTE DIETETICO - TIPO SUCRALOSE, LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	72	864
102	ADOCANTE CULINARIA PÓ – SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400G, COM STEVIA, FORNO E FOGÃO.	UND	5	60



103	ACHOCOLATADO EM PO - EM PÓ INSTANTÂNEO, COM AÇUCAR, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 400 g, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	70	840
104	ALIMENTO ACHOCOLATADO LÍQUIDO - COM AÇUCAR, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 200ML, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	760	9120
105	AMEIXA EM CALDA - PRETA, SECA, DOCE - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM 400 G, VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	10	120
106	AMENDOIM - MOÍDO COR, ODO, SABOR CARACTERÍSTICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	10	120
107	AMIDO DE MILHO - PURO, PRODUTO AMILÁCEO, ASPECTO: PÓ FINO E BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	44	528
108	ARROZ - BRANCO, TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, AGULHINHA, POLIDO, BENEFICIADO, GRÃO LONGO; TIPO: 1 ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 Kg. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	1367	16404
109	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, GRÃO LONGO; TIPO: 1 ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	80	960
110	AVEIA - EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	90	1080
111	AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA VIRGEM, REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	150	1800
112	AZEITONA VERDE - EM CONSERVA, INTEIRAS, GRANDES, COM CAROÇO, IMERSA EM SALMOURA, SEM TEMPERO; EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	VD	50	600



113	BATATA PALHA – TIPO FINA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO TABELA NUTRICIONAL COMPLETA, DE COR AMARELADA, CROCANTE E COM VALIDADE DE 5 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	40	480
114	BEBIDA À BASE DE SOJA – COM SABOR PESSEGO, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800
115	BEBIDA À BASE DE SOJA - COM SABOR MAÇA, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	180	2160
116	BEBIDA À BASE DE SOJA - COM SABOR UVA, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800
117	BEBIDA À BASE DE SOJA - COM SABOR MORANGO, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO. EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	180	2160
118	BEBIDA LACTEA MIX DE FRUTAS – PRONTO PARA BEBER, SABOR MAMÃO, BANANA E MAÇÃ. CONTÉM SORO DO LEITE. EMBALAGEM DE 200ML, TETRA PACK, COM CANUDO. EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800
119	BISCOITO AMANTEIGADO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, PESANDO A PARTIR DE 11,5G (SACHÊ). CONTENDO NO RÓTULO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 400 UND. SABOR: AO LEITE, DE SABOR LEVE E CROCANTE. COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	10	120
120	BISCOITO AMANTEIGADO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, PESANDO A PARTIR DE 11,5G (SACHÊ). CONTENDO NO RÓTULO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 400 UND. SABOR: CHOCOLATE, DE SABOR LEVE E CROCANTE. COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	5	60
121	BISCOITO AMANTEIGADO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, PESANDO A PARTIR DE 11,5G (SACHÊ). CONTENDO NO RÓTULO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 400 UND. SABOR: BANANA COM CANELA, DE SABOR LEVE E CROCANTE. COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	5	60



122	BISCOITO DOCE BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MAIZENA. PACOTE DE 200 g. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	1200	14400
123	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MAIZENA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 8 G CX 410 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	18	216
124	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MARIA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 11G CX 180 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. LIVRE DE GOSRDURA TRANS E EMBALADOS EM SACHÊS INDIVIUDAIS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	10	120
125	BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, SABOR CHOCOLATE, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM NO MINIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	120	1440
126	BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, SABOR BAUNILHA, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM NO MINIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	180	2160
127	BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, SABOR MORANGO, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM NO MINIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	120	1440
128	BISCOITO DOCE ROSQUINHA - DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G. COM SABOR: LEITE. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	320	3840
129	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER INTEGRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 9 G, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. CAIXA APROXIMADAMENTE COM 180.	CX	13	156



130	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	1470	17640
131	BISCOITO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 8G, CAIXA C/370 UNIDADES, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	13	156
132	BISCOITO AGUA E SAL , PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER AGUA. EMBALAGEM DE 11G, CAIXA C/180 UNIDADES, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	10	120
133	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) - BOLO INDIVIDUAL (MINI BOLO) sem CONSERVANTES, À BASE LEITE E OVOS, C/PESO MÍN DE 40 G, SABOR MORANGO ACOND. INDIVIDUALMENTE EMB. PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	UND	243	2916
134	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) - BOLO INDIVIDUAL (MINI BOLO) sem CONSERVANTES, À BASE LEITE E OVOS, C/PESO MÍN DE 40 G, SABOR CHOCOLATE, ACOND. INDIVIDUALMENTE EMB. PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	UND	243	2916
135	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) - BOLO INDIVIDUAL (MINI BOLO) sem CONSERVANTES, À BASE LEITE E OVOS, C/PESO MÍN DE 40 G, SABOR LARANJA ACOND. INDIVIDUALMENTE EMB. PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	UND	243	2916
136	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE ,COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM Á VÁCUO DE 500 GRAMAS CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	436	5232
137	CANELA CASCA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30	360
138	CANELA EM PÓ - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30	360



139	CANJICA - TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A ENTREGA	PCT	37	444
140	CANJQUINHA - DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	62	744
141	CEREJA EM CALDA – EM CONSERVA, INTEIRAS E INTEGRAS, SEM ASPECTO AMOLECIDO, SEM TALO, COM EMBALAGEM DE 100 G DE VIDRO, VEDADA, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	UND	8	96
142	CHÁ DE CAMOMILA – COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	53	636
143	CHÁ DE ERVA DOCE - COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	53	636
144	CHÁ MATE – TOSTADO. COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS. CAIXA 250G.	CX	25	300
145	CHÁ PRETO - COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	65	780
146	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO 32% DE CACAU, 500G CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	UND	20	240
147	COCO RALADO - DESIDRATADO, EXTRA BRANCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	75	900



148	COLORAU EM PÓ - COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	21	252
149	COMINHO EM PÓ – TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 60G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	100	1200
150	CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25	300
151	CREME DE LEITE - À BASE DE LEITE DE VACA, PRODUTO CREMOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM DE 200 g REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	170	2040
152	ERVA DOCE EM GRÃO – EM EMBALAGEM DE 40 G, PLÁSTICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTRADA.	UND	30	360
153	ERVILHA SECA - EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS, MOFADOS E TORRADOS. COM NO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UND	50	600
154	ERVILHA - ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, INTEIRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM 200G. CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	200	2400
155	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, CONCENTRADO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR, DE 1ª QUALIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	185	2220



156	FARINHA DE ROSCA - TIPO I EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	160	1920
157	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	130	1560
158	FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM DE 400G, RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE VALOR NUTRICIONAL, GLÚTEN, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UND	60	720
159	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150	1800
160	FEIJÃO FRADINHO - TIPO 1, SAFRA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). EMBALAGEM DE 500G VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	70	840
161	FEIJAO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). EMBALAGEM DE 1Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	460	5520
162	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LAT	25	300
163	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES - 1(0 A 6 MESES). COM EMBALAGEM (LATA) DE 800G. REFERÊNCIA: NAN 1, NESTOGENO 1, APTAMIL 1 PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES, 1º SEMESTRE DE VIDA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO POR 100KCAL DISPONÍVEIS NO MÁXIMO 3G DE PROTEÍNA, NO MÍNIMO 300MG DE ÁCIDO LINOLEICO (EM FORMA DE TRIGLICERÍDEOS), GORDURA NA FAIXA DE 3,3G A 6G, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 1MG DE FERRO POR 100KCAL CONTANDO NO MÍNIMO COM 60KCAL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG D VITAMINA C POR 100 KCAL.	LT	15	180



164	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 2 (6 A 12 MESES) FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 6º MÊS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEN. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM DE 800G.	LT	15	180
165	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO A BASE DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR AMARELO, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	85	1020
166	GELATINA SEM SABOR – PÓ INCOLOR EMBALAGEM PACOTE DE 24 G CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	25	300
167	GELEIA DE MOCOTO - SABOR NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 180 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	440	5280
168	GELEIA DE MOCOTO - SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 180 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	400	4800
169	GELEIA, FRUTA - DIET (SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	6	72
170	GELEIA, FRUTA - DIET (SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	6	72
171	GELEIA, FRUTA - DIET (SABORES GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	6	72



172	GELEIA, FRUTA - (SABORES FRUTAS VERMELHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	5	60
173	GELEIA, FRUTA - (SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	6	72
174	GELEIA, FRUTA - (SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	5	60
175	GELEIA, FRUTA - (SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	6	72
176	GRANULADO (CONFEITO) - SABOR ACHOCOLATADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	13	156
177	GRÃO DE BICO - DE COR CASTANHO CLARO, ARREDONDADOS, COM UMA PEQUENA ESFERA, RICO EM ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, VITAMINAS B1, B2, B6 E (E): EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	74	888
178	GUARANÁ NATURAL (XAROPE) – ADOÇADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PLÁSTICA, CONTEÚDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	LT	145	1740
179	IOGURTE NATURAL - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM CONTENDO 170 ML COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	UND	20	240
180	KETCHUP – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 380G, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR LEVE E SUAVE. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	30	360
181	LEITE CONDENSADO - À BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL, TEXTURA HOMOGÊNEA, ESTERILIZADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 395g, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	LAT	130	1560



182	LEITE DE COCO CONCENTRADO - PRODUTO HOMOGÊNIO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200 ML; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	90	1080
183	LEITE DESNATADO – ESTERILIZADO, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 4 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	165	1980
184	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	100	1200
185	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C, D, e F. EM EMBALAGEM DE 380 G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSPECIONADO PELO SIF. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	25	300
186	LEITE INTEGRAL - TIPO: LONGA VIDA, PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO, LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	1880	22560
187	LENTILHA SECA - PARTIDA, SAFRA NOVA, GRUPO II, TIPO 1, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLUCIDA DE 500G;	PCT	65	780
188	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL – MASSA COM OVOS, PACOTE COM 1 KG - MASSA ALIMENTÍCIA NÚMERO 8 OU 9, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	100	1200
189	MACARRAO PARAFUSO – MASSA SEMOLA, PACOTE COM 500 G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	170	2040
190	MACARRÃO PENNE - MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO PENNE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	150	1800



191	MACARRÃO ESPAGUETE – MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MASSA ALIMENTÍCIA NÚMERO 8 OU 9, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	150	1800
192	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PCT	120	1440
193	MAIONESE - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KCONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	22	264
194	MAIONESE - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	140	1680
195	MANJERICÃO EM PÓ - TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 7G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	20	240
196	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA - MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	130	1560
197	MILHO DE PIPOCA - PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLUCIDA DE 500G;	UND	30	360
198	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM (LATA) DE 2KG DO PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO.	LAT	110	1320
199	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DE 200G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO.	LAT	120	1440
200	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - PARA PREPARO DE MINGAU-SABOR BAUNILHA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. RÓTULO CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	75	900



201	MOLHO DE PIMENTA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 150 ML, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	48	576
202	MOLHO INGLÊS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 150 ML, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	58	696
203	MOLHO SHOYO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 150 ML, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	58	696
204	MOSTARDA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200 G, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR LEVE E SUAVE. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	30	360
205	CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICO, LATA COM 400G, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRÉ COZIDA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM ARROZ, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PREMIX VITAMÍNICO (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D, FUMARATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO.	LAT	55	660
206	CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICO, LATA COM 400G, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRÉ COZIDA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM MILHO, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PREMIX VITAMÍNICO (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D, FUMARATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO.	UND	50	600
207	NOZES - DE COR CASTANHO CLARO, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B E AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, COMO A LECITINA, E OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10	120
208	ÓLEO DE SOJA – OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, REFINADO, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	300	3600
209	ORÉGANO - TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; COM PESO DE 1KG CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	15	180



210	OVOS BRANCOS - OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO I CAIXA COM 30 DUZIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	CX	162	1944
211	PALMITO - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). DE 1ª QUALIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	20	240
212	PANETONE - PÃO DOCE DE NATAL, COM FRAGRANCIA DISCRETA DE BAUNILHA E RECHEIO DE FRUTAS SECAS, TAIS COMO UVAS PASSAS E FRUTAS CRISTALIZADAS, COM CONSISTENCIA MACIA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 500G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 2 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	7	84
213	PANETONE MINI - PÃO DOCE DE NATAL, COM FRAGRANCIA DISCRETA DE BAUNILHA E RECHEIO DE FRUTAS SECAS, TAIS COMO UVAS PASSAS E FRUTAS CRISTALIZADAS, COM CONSISTENCIA MACIA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 80G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 2 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	90	1080
214	PÃO TIPO BISNAGUINHA - TRADICIONAL, INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 300 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA.	PCT	170	2040
215	PÃO DE FORMA – TRADICIONAL, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA.	PCT	170	2040
216	PÃO DE FORMA INTEGRAL - RICO EM FIBRAS, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 550 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA	PCT	140	1680
217	PEIXE (SARDINHA) - LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. ACONDICIONADO EM LATA COM MÍNIMO 125G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UND	20	240
218	PESSEGO - EM CALDA COM ACUCAR PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS EM METADES, COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA SEM CAROÇO. EMBALAGEM DE 450 G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	LAT	12	144



219	PIMENTA DO REINO EM PÓ - TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; COM PESO DE 50G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	85	1020
220	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO - ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MORANGO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	130	1560
221	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO - ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR UVA, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	90	1080
222	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO - ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR ABACAXI, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	70	840
223	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO - ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CEREJA, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	90	1080
224	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO - ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MARACUJÁ, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	90	1080
225	PÓ DE GELATINA - SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	53	636
226	PÓ DE GELATINA - SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	54	648
227	PÓ DE GELATINA - SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	52	624
228	PÓ DE GELATINA - SABORES CEREJA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	52	624



229	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR BAUNILHA, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 25G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	120	1440
230	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 25G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	70	840
231	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MORANGO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 25G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	70	840
232	PÓ DE PUDIM – SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	112	1344
233	PÓ DE PUDIM – SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	102	1224
234	PÓ DE PUDIM – SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	62	744
235	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DE 100G A TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	100	1200
236	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABOR GUARANÁ, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	30	360
237	REFRIGERANTE ZERO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABOR GUARANÁ, DE BOA QUALIDADE, COM ADOÇANTE EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	30	360
238	SAL - REFINADO; IODADO. 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – 1KG VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	137	1644



239	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR PESSEGO) ACONDICIONADOS EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200ML – VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	380	4560
240	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR UVA) ACONDICIONADOS EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200ML – VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	300	3600
241	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR MARACUJÁ) ACONDICIONADOS EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200ML – VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	200	2400
242	SUCO DIET – ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES , 100% SUCO. SABOR PESSEGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	330	3960
243	SUCO DIET –ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO, SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	330	3960
244	SUCO DIET –ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	20	240
245	SUCO DIET – ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO. SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	230	2760
246	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR PESSEGO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	LT	50	600
247	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR UVA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	LT	50	600
248	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR CAJU. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	LT	50	600
249	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABORE MARACUJÁ. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	LT	50	600
250	SUCO DE CAJU - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA	LT	140	1680



251	SUCO DE GOIABA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	LT	140	1680
252	SUCO DE MANGA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	LT	170	2040
253	SUCO DE MARACUJA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	LT	170	2040
254	SUCO DE UVA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	LT	170	2040
255	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABORE: CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	30	360
256	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: MORANGO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	25	300
257	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BANANA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	30	360
258	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	30	360
259	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO ZERO AÇÚCAR, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: MORANGO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	25	300
260	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO ZERO AÇÚCAR, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BANANA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	25	300
261	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO ZERO AÇÚCAR, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	25	300



262	TORRADA - TORRADA INDIVIDUAL COM PESO DE 15G CADA PACOTE, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 126 UNIDADES, LEVEMENTE SALGADA, COM 0% DE GORDURA TRANS. 35 KCAL POR FATIA. DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	6	72
263	TORRADA INTEGRAL - TORRADA INTEGRAL COM PESO DE APROXIMADAMENTE 15 G CADA PACOTE, CAIXA COM 126 UNIDADES, LEVEMENTE SALGADA, COM ZERO COLESTEROL COM 13 KCL POR FATIA. CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM. DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	6	72
264	TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	70	840
265	UVA PASSAS - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 200G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UND	50	600
266	VINAGRE - MATÉRIA PRIMA: VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ml CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	GRF	120	1440
267	PÃO PARA RABANADA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE APROXIMADAMENTE 350G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA	UND	24	288
268	TRES CEREAIS , FEITO COM CEREAL INTEGRAL, ALÉM DE FIBRAS E FERRO, COMPOSTO DE TRIGO, AVEIA E CEVADA, ALIMENTO PARA O PREPARO DE MINGAU E VITAMINA. CONTÉM GLUTÉM, LATA COM 400G. CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE AVEIA.	UND	10	120
269	CEREAL INFANTIL COM PROBIOTICO Bifidus BL e NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. CONTENDO COMO INGREDIENTES: CARBOIDRATOS, PROTEINAS, SÓDIO, CALCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, VITAMINAS, A,D, C, E, B1 E B6, NIACINA, ÁCIDO PANTOTENICO, ÁCIDO FOLICO. Lata com 400g.	UND	10	120
270	PAPRICA DEFUMADA , TEMPERO FEITO A BASE DE PIMENTÃO VERMELHO. EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	70	840



271	LOURO , HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	40	480
272	BLISTER DE MARGARINA , SEM SAL BLISTER 10G, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 192 UNIDADES, CREMOSA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	CX	11	132
273	PÓ PARA PREPARO DE MOUSSE - SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 510G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	40	480
274	PÓ PARA PREPARO DE MOUSSE - SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 510G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	40	480
275	PÓ PARA PREPARO DE CURAU - MISTURA EM PÓ PARA CURAU DE MILHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	40	480
276	FARINHA DE TAPIOCA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UND	15	180
277	MACARRÃO TALHARIM - MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO TALHARIM. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	70	840
278	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - PARA PREPARO DE MINGAU-SABOR TRADICIONAL – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. RÓTULO CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	25	300
279	PÃO FRANCÊS - INTEIRO, SEM SUJIDADES, SEM ESFARELAR E COM O FORMATO CARACTERÍSTICO ADEQUADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA.	KG	377	4524
280	PEITO DE PERU - EMBUTIDO DE PERU COZIDO E DEFUMADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CARNE 100% PERU, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	5	60



281	TAPIOCA- DE COR RANCA, DE 1ª QUALIDADE, GRANULADA, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃO E PACOTE 500G, LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G	UND	15	180
-----	--	-----	----	-----

1.3. Todos os Itens descritos na planilha acima deverão ser levados em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência segurança.

2. DA LICITAÇÃO:

2.1. Do enquadramento do Objeto

2.1.1 Os serviços que constituem o Objeto deste TR enquadram-se no conceito de serviços, bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida. Entende-se, que deverá ser processado um PREGÃO através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a obter a melhor proposta por Menor Preço para a Administração Pública.

2.1.2. A futura contratação, objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.301, de 03 de setembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021.

2.1.3. A adoção do sistema de Registro de preço justifica pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, de acordo com a necessidade, conforme o Decreto 1301/2018 em seu Art. 3º;

“**Art. 3º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Trata-se de serviço indispensável para o atendimento às necessidades dos pacientes de nossas unidades de saúde, em especial Hospital Municipal José Rabello de Mello (funcionamento 24 horas) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS – funcionamento das 8 às 17h).

4.2. A realização de Nutrição e Alimentação Hospitalar visa o fornecimento de dietas, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas aos pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente constituídos através da (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, administrativas e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, em quantidades suficientes para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

4.3. Considerando a Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde, que preconiza dentre as atividades de assistência prestadas ao paciente o fornecimento de refeições diárias, de acordo com os turnos de atendimento.

4.7. Concomitantemente a estas considerações, em atendimento a IN 05/2017, fora realizado o levantamento da necessidade de contratação a demanda, através de Estudo Preliminar realizado pela Coordenação, a demanda encontra-se consolidada no Item I. O estudo Técnico foi utilizado como parâmetro para confecção deste Termo;

4.10. Fundamenta-se assim a futura contratação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

5.1. As entregas do objeto processar-se-ão de forma parcelada em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação de fornecimento, conforme especificações no Termo.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Termo de Referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.



6.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecer as condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

6.3. O valor apresentado na proposta não poderá ser superior à estimativa, tanto no valor final, quanto no valor de cada item, da mesma forma prevista no Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade das propostas não serão inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura da Ata e Contrato junto ao órgão municipal.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de lances, a proposta será examinada e classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

9.2 Confirmada a aceitabilidade da proposta, será divulgado o resultado do julgamento do preço, procedendo a verificação da habilitação do licitante.

9.3 A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, representado pelo menor preço por item, observado o preço total de referência do item obtido por meio de pesquisa de mercado.

10. DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:



a) **Produtos não perecíveis:** Entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via email ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;

b) **Produtos perecíveis:** Serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal José Rabello de Mello, Rua Oswaldo Cruz, s/n – Bananal – Guapimirim/RJ e no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Rua Rogério Cortez, 100 – Centro - Guapimirim/RJ, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

10.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

10.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

10.5. CARNES E DERIVADOS deverão estar resfriadas e serem entregues em embalagens plásticas sem acúmulo de água, contendo informações das características do produto, rotulagem nutricional, inclusive validade, lote, registro no Ministério da Agricultura /DIPOA - Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e transportados em carros frigoríficos que devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente. Cada peça de carne bovina deverá ser entregue congelada e conter no máximo 2 kg.

10.6. Os PEIXES deverão ser de boa qualidade, limpos, sem couro ou escamas, sem espinhas, isentos de substâncias estranhas ao produto.

10.7. Os HORTIFRUTIS deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de substâncias nocivas à saúde, parasitas ou larvas. Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas. As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa qualidade, sem ferimentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.

10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



10.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.10. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos. A CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

10.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.14. No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na unidade, a empresa terá 12 (doze) horas, no máximo, para regularizar as divergências.

10.15 - A demora na regularização do subitem 10.14 anteriormente assinalado acarretará nas penalidades previstas em contrato segundo a Lei 8.666/93.

10.16 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

10.17 - As entregas serão efetuadas após a emissão de cada Autorização de Fornecimento - AF e respectivo empenho, assinada pelas partes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para os produtos não perecíveis e de 01 (um) dia para os produtos perecíveis.

10.18 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

CONTRATADA: EMPRESA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

11.1.1. Obedecer às especificações do objeto;

11.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado.

11.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

11.1.5. Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

11.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.8. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

11.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

11.1.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

11.1.11. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.12 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos. A CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

11.1.13 - Possuir todas as condições necessárias para a execução do objeto;

11.1.14 - Fornecer o material com as especificações exigidas, devendo estar incluso nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

11.1.15 - Dar ciência imediata e por escrito sobre qualquer intercorrência que possa afetar a entrega do material.

11.1.16 - A contratada deverá efetuar a entrega em horário comercial, de 2ª a 6ª feira.

11.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO

11.2.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11.2.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 12 deste Termo de Referência;

11.2.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.2.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

11.2.6. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

11.2.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.2.8. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

11.2.9. À Secretaria Municipal de Saúde é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;



11.2.10. Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

11.2.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.2.12. A contratante deverá comunicar à contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução do objeto;

11.2.13. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 - As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.2 – Alvará de Vigilância Sanitária em plena validade, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decretos Municipais nº 1301/2018 e 1949/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.1.2 Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

13.1.3 Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

13.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.5 28.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.1.6 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO



ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.2 Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 1.301 de 3 de setembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021;

13.4 As sanções estabelecidas nos subitens 13.1.4 a 13.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade da Fiscal de Contrato Adrielle Saraiva Rodrigues. Matrícula – 11859-1, a qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço:



15.2. Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

15.3. Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

15.4. Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do

inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

15.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

15.7 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.

15.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.



15.15. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, somente este pode ser permitido após o interregno de 1 ano;

16.1. Os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preço ao Consumidor) à época.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0058.2.013 - 324	3390.3000	1.600.20
		1.704.99
		1.621.04
		1.653.00

19. BLOCO DE FINANCIAMENTO / COMPONENTE:

Média e Alta Complexidade

20. RELAÇÃO COM QUANTIDADE ESTIMADA DOS ALIMENTOS PARA O ATENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELLO E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL



HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant Mensal	Quant Anual
1	ABACAXI - FRUTA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ISENTO DE DANOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	UND	40	480
2	ABACATE - FRUTA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	50	600
3	ABOBORA MADURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, TIPO PESCOÇO. PESO MÍNIMO 3 KG.	KG	300	3600
4	ABOBRINHA IN NATURA, VERDE, 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, TIPO: ITALIANA OU PAULISTA.	KG	300	3600
5	ACELGA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UND	50	600
6	AGRIÃO - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	220	2640
7	AIPIM - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA.	KG	210	2520
8	ALFACE AMERICANA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UND	60	720
9	ALFACE CRESPO - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UND	320	3840
10	ALFACE ROXA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UND	60	720
11	ALHO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE APRESENTANDO BULBOS INTEIROS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO: BRANCO.	KG	150	1800
12	ALHO PORÓ - IN NATURA, 1ª QUALIDADE APRESENTANDO BULBOS INTEIROS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	UND	50	600
13	AMEIXA - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	22	264
14	BANANA PRATA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	400	4800
15	BATATA DOCE - IN NATURA, INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, TAMANHO GRAÚDO	KG	200	2400
16	BATATA INGLESA - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO-	KG	300	3600
17	BETERRABA - EXTRA SEM RAMA, IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	300	3600
18	BROCOLIS - AMERICANO VERDURAS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UND	60	720
19	BROCOLIS - FRESCO VERDURAS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. TIPO COMUM.	UND	170	2040



20	CEBOLA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE, BRANCA; FRESCA, COMPACTA E FIRME. TIPO COMUM.	KG	300	3600
21	CENOURA - FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA.	KG	300	3600
22	CEREJA - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	7	84
23	CHEIRO VERDE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM	UND	250	3000
24	CHICÓRIA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	250	3000
25	CHUCHU – LEGUME IN NATURA, FRESCO, SEM BROTO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME.	KG	300	3600
26	COENTRO - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	20	240
27	COUVE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, EM MOLHO, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM	MLH	200	2400
28	COUVE FLOR - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. TIPO COMUM.	UND	200	2400
29	ESPINAFRE - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	100	1200
30	HORTELÃ - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	10	120
31	INHAME - LEGUMES, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCOS, INTEIROS, ISENTO DE MOFO, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERIDA À CASCA.	KG	200	2400
32	JILÓ – LEGUMES DE 1ª QUALIDADE, VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E DE COLHEITA RECENTE.	KG	150	1800
33	KIWI - FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMACOES, COR E TAMANHO CARACTERISTICOS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	20	240
34	LARANJA LIMA – FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES, EMBALAGEM 20 KG TIPO LIMA .	KG	250	3000
35	LARANJA PÊRA – FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES, EMBALAGEM 20 KG TIPO PERA.	KG	250	3000
36	LIMÃO TAITI - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES .	KG	50	600
37	MAÇA NACIONAL - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	270	3240
38	MAMÃO PAPAIA - FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMACOES, COR E TAMANHO CARACTERISTICOS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	150	1800
39	MANGA TOMY - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	20	240
40	MANJERICÃO - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	65	780



41	MELANCIA – FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	700	8400
42	MELÃO - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	250	3000
43	MOSTARDA VERDE - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	200	2400
44	MORANGO - FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMACOES, COR E TAMANHO CARACTERISTICOS, DE 1ª QUALIDADE. PESO TOTAL DA CAIXA 01KG (CONTENDO CADA CAIXA 04 BANDEJAS DE 250G)	CX	20	240
45	PEPINO JAPONÊS - LEGUMES DE 1ª QUALIDADE, VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E DE COLHEITA RECENTE.	KG	60	720
46	PÊRA - NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 200GR CONTENTO O KG, NO MÍNIMO COM 05 UNIDADES. IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO. TAMANHO GRAÚDO.	KG	180	2160
47	PÊSSEGO - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO. TAMANHO GRAÚDO.	KG	20	240
48	PIMENTÃO AMARELO EXTRA – VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	5	60
49	PIMENTÃO VERDE EXTRA - VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	25	300
50	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA - VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	5	60
51	QUIABO – LEGUMES IN NATURA, LISO, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME.	KG	200	2400
52	REPOLHO BRANCO – VEGETAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO VERDE. INTACTO, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.	KG	100	1200
53	REPOLHO ROXO – VEGETAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO ROXO. INTACTO, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.	KG	100	1200
54	RÚCULA - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MLH	200	2400
55	TANGERINA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES.	KG	200	2400
56	TOMATE CEREJA – LEGUMES IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	5	60
57	TOMATE EXTRA A – LEGUMES IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	300	3600



58	UVA ITALIA - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, INTACTOS E FIRMES, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	20	240
59	UVA RUBI - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, INTACTOS E FIRMES, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	20	240
60	BATATA BAROA - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO-	KG	200	2400
61	GOIABA - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES.	KG	200	2400
62	VAGEM MANTEIGA - FRESCA, PADRAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, MADURA, FIRME.	KG	220	2640
63	BACALHAU – CARNE DE PEIXE SALGADA EM POSTA, DE 1ª QUALIDADE, PELE ÍNTEGRA, MUSCULATURA BEM ESTRUTURADA E FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME ENTRE AMARELO CLARO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA DE 1KG VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	22	264
64	BACON SUÍNO DEFUMADO - COM REGISTRO NO SIF OU SISP, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TERMOFORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRUSADO A BASE DE NYLON E POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE, ATÓXICO, TERMOSELLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	40	480
65	COXÃO MOLE - CARNE BOVINA, CHÃ DE DENTRO, CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	400	4800
66	LAGARTO PLANO - CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	350	4200
67	CARNE BOVINA (PATINHO) - CONGELADO, SEM OSSO, MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	250	3000



68	CARNE DE FRANGO (COXA/SOBRECOXA) , CONGELADO, CORTADO E SEPARADO;REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 18 OU 20 KgVALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	700	8400
69	CARNE DE FRANGO (PEITO) - SEM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADO, CORTADO E SEPARADO;REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAG EM DE 18 OU 20 KgVALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	500	6000
70	CARNE SECA - CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA (CHARQUE) DIANTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR E CHEIROS PRÓPRIOS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA DE 1KG VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600
71	CHESTER INTEIRO SEM MIÚDOS – CARNE DE FRANGO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PESO MÉDIO DE 4 KG, TEMPERADA, EMBALADA À VÁCUO, SEM MIÚDOS, CONGELADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	16	192
72	CARNE COPA LOMBO – CARNE SUINA, LIMPAO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	240	2880
73	CARNE SUINA CARRÉ – CORTE CONGELADO E EMBALADO, CORTADO EM FATIAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. AS FATIAS DEVERÃO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	240	2880



74	COSTELA BOVINA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONGELADA, CORTADA EM TOLETES COM CERCA DE 50 G CADA PEDAÇO. COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OS TOLETES DEVERÃO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	265	3180
75	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) - EMBALADO À VÁCUO, SEM MIÚDOS, COM PESO MÉDIO DE 2,5K, CONGELADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	20	240
76	IOGURTE DIET - (SABOR MORANGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 90G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	660	7920
77	IOGURTE - (SABOR MORANGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 90G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	600	7200
78	LINGUIÇA SUINA CALABRESA - TIPO CALABRESA ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	100	1200
79	LINGUIÇA DE FRANGO - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	250	3000
80	LINGUIÇA TOSCANA - TIPO TOSCANA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	250	3000



81	MANTEIGA - EXTRA COM SAL, CONTENDO 83% DE GORDURA SEM ADIÇÃO DE CORANTES. EMBALAGEM DE 200G VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	260	3120
82	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, A BASE DE OLEO VEGETAL, COM SAL, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM DE 500g. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	220	2640
83	PEIXE EM FILÉ - MERLUZA; CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA, CORTE EM FILÉ, ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICA E INCOLOR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	500	6000
84	PERNIL - SUINO, TRASEIRO SEM OSSO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	30	360
85	PRESUNTO - SEM OSSO TIPO: COZIDO - 1ª QUALIDADE NÃO FATIADO - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA, SINAIS DE BOLOR OU MOFO E ESTUFAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO 4 KG.	KG	27	324
86	QUEIJO BRANCO - TIPO FRESCAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CONSISTENCIA MOLE, TEXTURA FECHADA COM ALGUMAS OLHADURAS IRREGULARES DE COLORAÇÃO BRANCA, FRESCO E SEM ACIDEZ, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 500G, COM VALIDADE DE 30 A 20 DIAS APÓS A ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F	KG	50	600
87	QUEIJO TIPO PRATO - DE 1ª QUALIDADE, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE COR AMARELADA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA. PESO APROXIMADO 4 KG	KG	27	324
88	REQUEIJÃO CREMOSO - PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	1200
89	REQUEIJÃO LIGHT - PRODUTO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	1200
90	SALSICHA TIPO "HOT DOG" , INTEIRAS, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	20	240



91	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA – JÁ TEMPERADA , SEMI PRONTA NO SENTIDO DAS BOLINHAS CONFECCIONADAS E TEMPERADAS. EMBALAGEM DE 2KG. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F.	KG	300	3600
92	ALMONDEGAS DE CARNE DE FRANGO CONGELADA – JÁ TEMPERADA , SEMI PRONTA NO SENTIDO DAS BOLINHAS CONFECCIONADAS E TEMPERADAS. EMBALAGEM DE 2KG. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F.	KG	300	3600
93	CARNE DE FRANGO (COXA/SOBRECOXA DESOSSADA) CONGELADO, DESOSSADO, CORTADO E SEPARADO;REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 18 OU 20 KgVALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	600	7200
94	AÇAFRÃO DA TERRA - (CÚRCUMA LONGA) EM PÓ, COM PESO APROXIMADO 30 G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PLÁSTICA, DE COR AMARELADA, COM VALIDADE DE 1 ANO DA DATA FABRICAÇÃO.	UND	50	600
95	AÇUCAR REFINADO - ESPECIAL, BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR DOCE, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	700	8400
96	AÇUCAR REFINADO - ESPECIAL, BRANCO, GRANULADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR DOCE, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5G/ CAIXA COM APROXIMADAMENTE 1.000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	CX	2	24
97	ADOÇANTE DIETETICO - TIPO SUCRALOSE, LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	60	720
98	ADOÇANTE CULINARIA PÓ – SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400G, COM STEVIA, FORNO E FOGÃO.	UND	5	60
99	ACHOCOLATADO EM PO - EM PÓ INSTANTÂNEO, COM AÇUCAR, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 400 g, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	50	600
100	ALIMENTO ACHOCOLATADO LÍQUIDO - COM AÇUCAR, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 200ML, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	700	8400
101	AMEIXA EM CALDA - PRETA, SECA, DOCE - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM 400 G, VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	5	60



102	AMENDOIM – MOÍDO COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	60
103	AMIDO DE MILHO - PURO, PRODUTO AMILÁCEO, ASPECTO: PÓ FINO E BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	40	480
104	ARROZ – BRANCO, TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, AGULHINHA, POLIDO, BENEFICIADO, GRÃO LONGO; TIPO: 1 ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 Kg. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	1167	14004
105	ARROZ INTEGRAL – TIPO 1, BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, GRÃO LONGO; TIPO: 1 ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	50	600
106	AVEIA - EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	75	900
107	AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA VIRGEM, REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	100	1200
108	AZEITONA VERDE - EM CONSERVA, INTEIRAS, GRANDES, COM CAROÇO, IMERSA EM SALMOURA, SEM TEMPERO; EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	VD	25	300
109	BATATA PALHA – TIPO FINA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO TABELA NUTRICIONAL COMPLETA, DE COR AMARELADA, CROCANTE E COM VALIDADE DE 5 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	30	360
110	BEBIDA À BASE DE SOJA – COM SABOR PESSEGO, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800
111	BEBIDA À BASE DE SOJA - COM SABOR MAÇA, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800
112	BEBIDA À BASE DE SOJA - COM SABOR UVA, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800
113	BEBIDA À BASE DE SOJA - COM SABOR MORANGO, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO. EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800



114	BEBIDA LACTEA MIX DE FRUTAS – PRONTO PARA BEBER, SABOR MAMÃO, BANANA E MAÇÃ. CONTÉM SORO DO LEITE. EMBALAGEM DE 200ML, TETRA PACK, COM CANUDO. EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800
115	BISCOITO AMANTEIGADO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, PESANDO A PARTIR DE 11,5G (SACHÊ). CONTENDO NO RÓTULO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 400 UND. SABOR: AO LEITE, DE SABOR LEVE E CROCANTE. COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	10	120
116	BISCOITO AMANTEIGADO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, PESANDO A PARTIR DE 11,5G (SACHÊ). CONTENDO NO RÓTULO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 400 UND. SABOR: CHOCOLATE, DE SABOR LEVE E CROCANTE. COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	5	60
117	BISCOITO AMANTEIGADO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, PESANDO A PARTIR DE 11,5G (SACHÊ). CONTENDO NO RÓTULO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 400 UND. SABOR: BANANA COM CANELA, DE SABOR LEVE E CROCANTE. COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	5	60
118	BISCOITO DOCE BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MAIZENA. PACOTE DE 200 g. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	1200	14400
119	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MAIZENA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 8 G CX 410 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	17	204
120	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MARIA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 11G, CAIXA COM NO MÍNIMO 180 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. LIVRE DE GOSRDURA TRANS E EMBALADOS EM SACHÊS INDIVIUDAIS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	10	120
121	BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, SABOR CHOCOLATE, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM NO MINIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	120	1440
122	BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, SABOR BAUNILHA, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM NO MINIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	120	1440
123	BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, SABOR MORANGO, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM NO MINIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	120	1440
124	BISCOITO DOCE ROSQUINHA - DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G. COM SABOR: LEITE. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	270	3240



125	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER INTEGRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 9 G, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. CAIXA COM 180.	CX	12	144
126	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	1350	16200
127	BISCOITO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 8G, CAIXA C/370 UNIDADES, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	12	144
128	BISCOITO AGUA E SAL , PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER AGUA. EMBALAGEM DE 11G, CAIXA C/180 UNIDADES, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	10	120
129	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) - BOLO INDIVIDUAL (MINI BOLO) sem CONSERVANTES, À BASE LEITE E OVOS, C/PESO MÍN DE 40 G, SABOR MORANGO ACOND. INDIVIDUALMENTE EMB. PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	UND	223	2676
130	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) - BOLO INDIVIDUAL (MINI BOLO) sem CONSERVANTES, À BASE LEITE E OVOS, C/PESO MÍN DE 40 G, SABOR CHOCOLATE, ACOND. INDIVIDUALMENTE EMB. PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	UND	223	2676
131	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) - BOLO INDIVIDUAL (MINI BOLO) sem CONSERVANTES, À BASE LEITE E OVOS, C/PESO MÍN DE 40 G, SABOR LARANJA ACOND. INDIVIDUALMENTE EMB. PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	UND	223	2676
132	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE ,COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM Á VÁCUO DE 500 GRAMAS CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	340	4080
133	CANELA CASCA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10	120
134	CANELA EM PÓ - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10	120
135	CANJICA - TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A ENTREGA	PCT	25	300



136	CANJQUINHA - DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50	600
137	CEREJA EM CALDA – EM CONSERVA, INTEIRAS E INTEGRAS, SEM ASPECTO AMOLECIDO, SEM TALO, COM EMBALAGEM DE 100 G DE VIDRO, VEDADA, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	UND	5	60
138	CHÁ DE CAMOMILA – COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	50	600
139	CHÁ DE ERVA DOCE - COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	50	600
140	CHÁ MATE – TOSTADO. COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS. CAIXA 250G.	CX	20	240
141	CHÁ PRETO - COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	50	600
142	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO 32% DE CACAU, 500G CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	UND	10	120
143	COCO RALADO - DESIDRATADO, EXTRA BRANCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	50	600
144	COLORAU EM PÓ - COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	15	180
145	COMINHO EM PÓ – TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 60G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	10	120



146	CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10	120
147	CREME DE LEITE - À BASE DE LEITE DE VACA, PRODUTO CREMOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM DE 200 g REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	120	1440
148	ERVA DOCE EM GRÃO - EM EMBALAGEM DE 40 G, PLÁSTICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTRADA.	UND	10	120
149	ERVILHA SECA - EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS, MOFADOS E TORRADOS. COM NO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UND	40	480
150	ERVILHA - ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, INTEIRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM 200G. CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800
151	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, CONCENTRADO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR, DE 1ª QUALIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	125	1500
152	FARINHA DE ROSCA - TIPO I EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	130	1560
153	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	100	1200
154	FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM DE 400G, RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE VALOR NUTRICIONAL, GLÚTEN, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UND	50	600
155	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	120	1440
156	FEIJÃO FRADINHO - TIPO 1, SAFRA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). EMBALAGEM DE 500G VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	50	600



157	FEIJAO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). EMBALAGEM DE 1Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	400	4800
158	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LAT	10	120
159	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES - 1 (0 A 6 MESES). COM EMBALAGEM (LATA) DE 800G. REFERÊNCIA: NAN 1, NESTOGENO 1, APTAMIL 1 PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES, 1º SEMESTRE DE VIDA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO POR 100KCAL DISPONÍVEIS NO MÁXIMO 3G DE PROTEÍNA, NO MÍNIMO 300MG DE ÁCIDO LINOLEICO (EM FORMA DE TRIGLICERÍDEOS), GORDURA NA FAIXA DE 3,3G A 6G, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 1MG DE FERRO POR 100KCAL CONTANDO NO MÍNIMO COM 60KCAL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG D VITAMINA C POR 100 KCAL.	LT	15	180
160	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 2 (6 A 12 MESES) FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 6º MÊS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEN. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM DE 800G.	LT	15	180
161	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO A BASE DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR AMARELO, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO , ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	60	720
162	GELATINA SEM SABOR – PÓ INCOLOR EMBALAGEM PACOTE DE 24 G CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	5	60
163	GELEIA DE MOCOTO - SABOR NATURAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 180 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	400	4800
164	GELEIA DE MOCOTO - SABOR MORANGO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 180 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	400	4800
165	GELEIA, FRUTA - DIET (SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	5	60
166	GELEIA, FRUTA - DIET (SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	5	60



167	GELEIA, FRUTA - DIET (SABORES GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	6	72
168	GELEIA, FRUTA - (SABOR FRUTAS VERMELHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	5	60
169	GELEIA, FRUTA - (SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	5	60
170	GELEIA, FRUTA - (SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	6	72
171	GELEIA, FRUTA - (SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	6	72
172	GRANULADO (CONFEITO) - SABOR ACHOCOLATADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	3	36
173	GRÃO DE BICO - DE COR CASTANHO CLARO, ARREDONDADOS, COM UMA PEQUENA ESFERA, RICO EM ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, VITAMINAS B1, B2, B6 E (E): EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	50	600
174	GUARANÁ NATURAL (XAROPE) – ADOÇADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PLÁSTICA, CONTEÚDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	LT	120	1440
175	IOGURTE NATURAL - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM CONTENDO 170 ML COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	UND	5	60
176	KETCHUP – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 380G, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR LEVE E SUAVE. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	10	120
177	LEITE CONDENSADO - À BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL, TEXTURA HOMOGÊNEA, ESTERILIZADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 395g, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	LAT	100	1200



178	LEITE DE COCO CONCENTRADO - PRODUTO HOMOGÊNIO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200ML; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	50	600
179	LEITE DESNATADO – ESTERILIZADO, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 4 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	150	1800
180	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	80	960
181	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C, D, e F. EM EMBALAGEM DE 380 G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSPECIONADO PELO SIF. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	15	180
182	LEITE INTEGRAL - TIPO: LONGA VIDA, PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO, LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	1700	20400
183	LENTILHA SECA - PARTIDA, SAFRA NOVA, GRUPO II, TIPO 1, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLUCIDA DE 500G;	PCT	50	600
184	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL – MASSA COM OVOS, PACOTE COM 1 KG - MASSA ALIMENTÍCIA NÚMERO 8 OU 9, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	80	960
185	MACARRÃO PARAFUSO – MASSA SEMOLA, PACOTE COM 500 G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	100	1200
186	MACARRÃO PENNE - MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO PENNE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	80	960
187	MACARRÃO ESPAGUETE – MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MASSA ALIMENTÍCIA NÚMERO 8 OU 9, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	80	960



188	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PCT	50	600
189	MAIONESE - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KCONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	17	204
190	MAIONESE - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	120	1440
191	MANJERICÃO EM PÓ – MANJERICÃO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 7 G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	10	120
192	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA - MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	60	720
193	MILHO DE PIPOCA - PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLUCIDA DE 500G;	UND	10	120
194	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM (LATA) DE 2KG DO PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO.	LAT	110	1320
195	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DE 200G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO.	LAT	70	840
196	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - PARA PREPARO DE MINGAU- SABOR BAUNILHA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. RÓTULO CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	60	720
197	MOLHO DE PIMENTA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 150 ML, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	38	456
198	MOLHO INGLÊS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 150 ML, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	38	456
199	MOLHO SHOYO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 150 ML, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	38	456



200	MOSTARDA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200 G, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR LEVE E SUAVE. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	15	180
201	CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICO, LATA COM 400G, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRÉ COZIDA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM ARROZ, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PREMIX VITAMÍNICO (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D, FUMARATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO.	LAT	50	600
202	CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICO, LATA COM 400G, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRÉ COZIDA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM MILHO, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PREMIX VITAMÍNICO (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D, FUMARATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO.	UND	50	600
203	NOZES - DE COR CASTANHO CLARO, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B E AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, COMO A LECITINA, E OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	8	96
204	ÓLEO DE SOJA – OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, REFINADO, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	250	3000
205	ORÉGANO - TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; COM PESO DE 1KG CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	10	120
206	OVOS BRANCOS - OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO I CAIXA COM 30 DUZIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	CX	150	1800
207	PALMITO - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). DE 1ª QUALIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	10	120
208	PANETONE - PÃO DOCE DE NATAL, COM FRAGRÂNCIA DISCRETA DE BAUNILHA E RECHEIO DE FRUTAS SECAS, TAIS COMO UVAS PASSAS E FRUTAS CRISTALIZADAS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 500G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 2 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	4	48



209	PANETONE MINI - PÃO DOCE DE NATAL, COM FRAGRANCIA DISCRETA DE BAUNILHA E RECHEIO DE FRUTAS SECAS, TAIS COMO UVAS PASSAS E FRUTAS CRISTALIZADAS, COM CONSISTENCIA MACIA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 80G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 2 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	30	360
210	PÃO TIPO BISNAGUINHA - TRADICIONAL, INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 300 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA.	PCT	140	1680
211	PÃO DE FORMA – TRADICIONAL, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA.	PCT	140	1680
212	PÃO DE FORMA INTEGRAL - RICO EM FIBRAS, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 550 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA	PCT	130	1560
213	PEIXE (SARDINHA) - LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. ACONDICIONADO EM LATA COM MÍNIMO 125G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UND	5	60
214	PESSEGO - EM CALDA COM ACUCAR PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS EM METADES, COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA SEM CAROÇO. EMBALAGEM DE 450 G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	LAT	10	120
215	PIMENTA DO REINO EM PÓ - TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; COM PESO DE 50G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	5	60
216	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MORANGO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	100	1200
217	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR UVA, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	60	720
218	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR ABACAXI, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	70	840



219	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CEREJA, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	60	720
220	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MARACUJÁ, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	90	1080
221	PÓ DE GELATINA – SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	50	600
220	PÓ DE GELATINA – SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	50	600
221	PÓ DE GELATINA – SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	50	600
222	PÓ DE GELATINA - SABORES CEREJA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	50	600
223	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR BAUNILHA, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 25G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	100	1200
224	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 25G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	50	600
225	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MORANGO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 25G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	50	600
226	PÓ DE PUDIM – SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	110	1320
227	PÓ DE PUDIM – SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	100	1200
228	PÓ DE PUDIM – SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1kg, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	60	720



229	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100G A TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	70	840
230	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABOR GUARANÁ, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	10	120
231	REFRIGERANTE ZERO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABOR GUARANÁ, DE BOA QUALIDADE, COM ADOÇANTE EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	10	120
232	SAL - REFINADO; IODADO. 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – 1KG UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	125	1500
233	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR PESSEGO) ACONDICIONADOS EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200ML – VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	350	4200
234	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR UVA) ACONDICIONADOS EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200ML – VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	300	3600
235	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR MARACUJÁ) ACONDICIONADOS EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200ML – VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	200	2400
236	SUCO DIET – ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO. SABOR PESSEGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	300	3600
237	SUCO DIET – ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO, SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	330	3960
238	SUCO DIET – ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO. SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	200	2400
239	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR PESSEGO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	LT	50	600
240	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR UVA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	LT	50	600
241	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABOR CAJU. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	LT	50	600
242	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EMBALAGEM TETRA PACK - 1 LITRO. SABORE MARACUJÁ. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	LT	50	600
243	SUCO DE CAJU - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA	LT	140	1680



244	SUCO DE GOIABA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	LT	140	1680
245	SUCO DE MANGA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	LT	140	1680
246	SUCO DE MARACUJA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	LT	140	1680
247	SUCO DE UVA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	LT	140	1680
248	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABORES: CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	30	360
249	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: MORANGO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	15	180
250	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BANANA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	15	180
251	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	15	180
252	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO ZERO AÇÚCAR, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: MORANGO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	15	180
253	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO ZERO AÇÚCAR, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BANANA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	15	180
254	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO ZERO AÇÚCAR, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, 400 GRAMAS - SABOR: BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	15	180
255	TORRADA - TORRADA INDIVIDUAL COM PESO DE 15G CADA PACOTE, CAIXA COM 126 UNIDADES, LEVEMENTE SALGADA, COM 0% DE GORDURA TRANS. 35 KCAL POR FATIA. DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	5	60
256	TORRADA INTEGRAL - TORRADA INTEGRAL COM PESO DE APROXIMADAMENTE 15 G CADA PACOTE, CAIXA COM 126 UNIDADES, LEVEMENTE SALGADA, COM ZERO COLESTEROL COM 13 KCL POR FATIA. CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM. DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6MESES APÓS A ENTREGA.	CX	5	60



257	TRIGO PARA QUIBE – DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	50	600
258	UVA PASSAS - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 200G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UND	20	240
259	VINAGRE - MATÉRIA PRIMA: VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ml CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	GRF	100	1200
260	PÃO PARA RABANADA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE APROXIMADAMENTE 350G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA	UND	14	168
262	TRES CEREAIS FEITO COM CEREAL INTEGRAL, ALÉM DE FIBRAS E FERRO, COMPOSTO DE TRIGO, AVEIA E CEVADA, ALIMENTO PARA O PREPARO DE MINGAU E VITAMINA. CONTÉM GLUTÊM, LATA COM 400G. CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE AVEIA.	UND	5	60
263	CEREAL INFANTIL COM PROBIOTICO Bifidus BL e NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. CONTENDO COMO INGREDIENTES: CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, SÓDIO, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, VITAMINAS, A,D, C, E, B1 E B6, NIACINA, ÁCIDO PANTOTENICO, ÁCIDO FOLICO. Lata com 400g.	UND	10	120
264	PAPRICA DEFUMADA , TEMPERO FEITO A BASE DE PIMENTÃO VERMELHO. EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	35	420
265	LOURO , HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	20	240
266	BLISTER DE MARGARINA , SEM SAL BLISTER 10G, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 192 UNIDADES, CREMOSA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	CX	10	120
267	PÓ PARA PREPARO DE MOUSSE - SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 510G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	40	480
268	PÓ PARA PREPARO DE MOUSSE - SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 510G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	40	480
269	PÓ PARA PREPARO DE CURAU – MISTURA EM PÓ PARA CURAU DE MILHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UND	40	480



Processo: 4744/2022	Página: 3326	Rubrica:
---------------------	--------------	----------

270	PÃO FRANCÊS - INTEIRO, SEM SUJIDADES, SEM ESFARELAR E COM O FORMATO CARACTERÍSTICO ADEQUADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA.	KG	370	4440
271	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - PARA PREPARO DE MINGAU- SABOR TRADICIONAL – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. RÓTULO CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	15	180



CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL
1	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) - BOLO INDIVIDUAL (MINI BOLO) SEM CONSERVANTES, À BASE LEITE E OVOS, C/PESO MÍN DE 40 G, SABOR CHOCOLATE, ACOND. INDIVIDUALMENTE EMB. PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	UNID	20	240
2	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) - BOLO INDIVIDUAL (MINI BOLO) SEM CONSERVANTES, À BASE LEITE E OVOS, C/PESO MÍN DE 40 G, SABOR LARANJA ACOND. INDIVIDUALMENTE EMB. PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	UNID	20	240
3	BOLO INDIVIDUAL - (MINI BOLO) - BOLO INDIVIDUAL (MINI BOLO) SEM CONSERVANTES, À BASE LEITE E OVOS, C/PESO MÍN DE 40 G, SABOR MORANGO ACOND. INDIVIDUALMENTE EMB. PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	UNID	20	240
4	ABACAXI - FRUTA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ISENTADO DE DANOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO.	UNID	40	480
5	ABOBORA MADURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, TIPO PESCOÇO. PESO MÍNIMO 3 KG.	UNID	40	480
6	ABOBRINHA IN NATURA, VERDE, 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, TIPO: ITALIANA OU PAULISTA.	UNID	40	480
7	AÇAFRÃO DA TERRA - (CÚRCUMA LONGA) EM PÓ, COM PESO DE APROXIMADO DE 30 G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PLÁSTICA, DE COR AMARELADA, COM VALIDADE DE 1 ANO DA DATA FABRICAÇÃO.	UNID	90	1080
8	ACELGA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	15	180
9	ACHOCOLATADO EM PO - EM PÓ INSTANTÂNEO, COM AÇUCAR, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 400 G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	20	240
10	AÇUCAR REFINADO - ESPECIAL, BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR DOCE, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	80	960
11	ADOÇANTE DIETETICO - TIPO SUCRALOSE, LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	12	144
12	AGRIÃO - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	30	360
13	AIPIM - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA.	UNID	40	480
14	ALFACE AMERICANA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UNID	30	360
15	ALFACE CRESPO - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	40	480



16	ALFACE ROXA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	15	180
17	ALHO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE APRESENTANDO BULBOS INTEIROS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO: BRANCO.	KG	25	300
18	ALHO PORÓ - IN NATURA, 1ª QUALIDADE APRESENTANDO BULBOS INTEIROS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	UNID	20	240
19	ALIMENTO ACHOCOLATADO LÍQUIDO - COM AÇUCAR, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 200 ML, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	60	720
20	AMEIXA EM CALDA - PRETA, SECA, DOCE - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM 400 G, VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	5	60
21	AMEIXA - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	8	96
22	AMENDOIM – MOÍDO COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	5	60
23	AMIDO DE MILHO - PURO, PRODUTO AMILÁCEO, ASPECTO: PÓ FINO E BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	4	48
24	ARROZ – BRANCO, TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, AGULHINHA, POLIDO, BENEFICIADO, GRÃO LONGO; TIPO: 1 ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	200	2400
25	ARROZ INTEGRAL – TIPO 1, BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, GRÃO LONGO; TIPO: 1 ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	30	360
26	AVEIA - EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	15	180
27	AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA VIRGEM, REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	50	600
28	AZEITONA VERDE - EM CONSERVA, INTEIRAS, GRANDES, COM CAROÇO, IMERSA EM SALMOURA, SEM TEMPERO; EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	VIDRO	25	300



29	BACALHAU – CARNE DE PEIXE SALGADA EM POSTA, DE 1ª QUALIDADE, SEM PELE, MUSCULATURA BEM ESTRUTURADA E FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME ENTRE AMARELO CLARO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA DE 1KG VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO. MUSCULATURA BEM ESTRUTURADA E FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME ENTRE AMARELO CLARO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA DE 1KG VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	3	36
30	BACON SUÍNO DEFUMADO - COM REGISTRO NO SIF OU SISP, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E ODO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM MANTAS.ASPECTO, COR, SABOR E ODO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM MANTAS.	KG	20	240
31	BANANA PRATA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	50	600
32	BATATA DOCE - IN NATURA, INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, TAMANHO GRAÚDO	KG	50	600
33	BATATA INGLESA - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO- LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO-	KG	50	600
34	BATATA PALHA – TIPO FINA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM SABOR, ODO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO TABELA NUTRICIONAL COMPLETA, DE COR AMARELADA, CROCANTE E COM VALIDADE DE 5 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	10	120
35	BEBIDA À BASE DE SOJA - COM SABOR MAÇA, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMações NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	30	360
36	BEBIDA À BASE DE SOJA - COM SABOR MORANGO, DE SABOR LEVE, EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML, COM CANUDO EMBALADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMações NUTRICIONAIS. ZERO % LACTOSE E COLESTEROL, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	30	360
37	BERINJELA - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	50	600



38	BETERRABA - EXTRA SEM RAMA, IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	50	600
39	BISCOITO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 8G, CAIXA C/370 UNIDADES, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CAIXA	1	12
40	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER INTEGRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 9 G, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180.B	CAIXA	1	12
41	BISCOITO DOCE RECHEADO - DE BOA QUALIDADE, SABOR BAUNILHA, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM NO MÍNIMO 160G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	60	720
42	BISCOITO DOCE ROSQUINHA - DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, SABOR LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G. SABOR: LEITE. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50	600
43	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MAIZENA. EMBALAGEM DE 8 G CX 410 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	CX	1	12
44	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER / BOLACHA - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	120	1440
45	BLISTER DE MARGARINA, SEM SAL BLISTER 10G, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 192 UNIDADES, CREMOSA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	CAIXA	1	12
46	BROCOLIS – AMERICANO VERDURAS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UNID	20	240
47	BROCOLIS - FRESCO VERDURAS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. TIPO COMUM.	UNID	30	360
48	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE ,COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GRAMAS CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	96	1152
49	CANELA CASCA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	240



Processo: 4744/2022	Página: 3331	Rubrica:
---------------------	--------------	----------

50	CANELA EM PÓ - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	240
51	CANJICA - TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A ENTREGA	UNID	12	144
52	CANJIQUINHA - DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	12	144
53	LAGARTO PLANO - CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600
54	CARNE BOVINA (PATINHO) - CONGELADO, SEM OSSO, MOIDO, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	50	600
55	CARNE COPA LOMBO – CARNE SUINA, LIMPAO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	30	360
56	CARNE DE FRANGO (FILEZINHO) - EMBALADO À VÁCUO, CONGELADO, CORTADO E SEPARADO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600
57	CARNE DE FRANGO (COXA/SOBRECOXA), CONGELADO, CORTADO E SEPARADO;REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 18 OU 20 KG - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600



Processo: 4744/2022	Página: 3332	Rubrica:
---------------------	--------------	----------

58	CARNE DE FRANGO (PEITO) - SEM OSSO, SEM CARCAÇA, CONGELADO, CORTADO E SEPARADO;REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAG EM DE 18 OU 20 KG - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600
59	CARNE SECA - CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA (CHARQUE) DIANTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR E CHEIROS PRÓPRIOS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA DE 1KG VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	20	240
60	CARNE SUINA CARRÉ – CORTE CONGELADO E EMBALADO, CORTADO EM FATIAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. AS FATIAS DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600
61	CEBOLA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE, BRANCA; FRESCA, COMPACTA E FIRME. TIPO COMUM.	KG	40	480
62	CENOURA - FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA.	KG	50	600
63	CEREJA EM CALDA – EM CONSERVA, INTEIRAS E INTEGRAS, SEM ASPECTO AMOLECIDO, SEM TALO, COM EMBALAGEM DE 100 G DE VIDRO, VEDADA, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMações DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	UNID	3	36
64	CEREJA - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	2	24
65	CHÁ DE CAMOMILA – COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMações DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	3	36
66	CHÁ DE ERVA DOCE - COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMações DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	3	36
67	CHÁ MATE – TOSTADO. COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS. CAIXA 250G.	CX	5	60
68	CHÁ PRETO - COM PESO DE 10G CADA SACHÊ, COM 10 UNIDADES CADA CAIXA, COM SABOR SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMações DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	15	180
69	CHEIRO VERDE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, MOLHO, COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM	MOLHO	80	960



Processo: 4744/2022	Página: 3333	Rubrica:
---------------------	--------------	----------

70	CHESTER INTEIRO - CARNE DE FRANGO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PESO MÉDIO DE 4 KG, TEMPERADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMações NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	1	12
71	CHICÓRIA - HORTALICAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	UNID	20	240
72	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO 32% DE CACAU, 500G CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMações DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	UNID	10	120
73	CHUCHU - LEGUME IN NATURA, FRESCO, SEM BROTO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME.	KG	50	600
74	COCO RALADO - DESIDRATADO, EXTRA BRANCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	25	300
75	COENTRO - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	30	360
76	COLORAU EM PÓ - COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	6	72
77	COMINHO EM PÓ - TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 60G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMações DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	90	1080
78	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, LATA 400 GRAMAS - SABOR: BANANA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	LATA	15	180
79	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, LATA 400 GRAMAS - SABOR: BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	LATA	15	180
80	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PO, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, LATA 400 GRAMAS - SABOR: MORANGO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	LATA	10	120
81	COMPLEMENTO ALIMENTAR ZERO AÇÚCAR - EM PO, FONTE DE FIBRA E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COM UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE 25 VITAMINAS, MINERAIS E FIBRA. LATA 400 GRAMAS - SABOR: BANANA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	LATA	10	120



82	COMPLEMENTO ALIMENTAR ZERO AÇÚCAR - EM PO, FONTE DE FIBRA E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COM UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE 25 VITAMINAS, MINERAIS E FIBRA. LATA 400 GRAMAS - SABOR: BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	LATA	10	120
83	COMPLEMENTO ALIMENTAR ZERO AÇÚCAR- EM PO, FONTE DE FIBRA E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COM UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE 25 VITAMINAS, MINERAIS E FIBRA. LATA 400 GRAMAS - SABOR: MORANGO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	LATA	10	120
84	COSTELA BOVINA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONGELADA, APRESENTAÇÃO: CORTADA. COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OS TOLETES DEVERÃO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER A BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600
85	COUVE - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, EM MOLHO, FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.TIPO COMUM.	MOLHO	60	720
86	COUVE FLOR - VERDURAS HORTALICAS, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.TIPO COMUM.	UNID	45	540
87	COXÃO DURO - CARNE BOVINA, CHÃ DE FORA, CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F., VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600
88	COXÃO MOLE - CARNE BOVINA, CHÃ DE DENTRO, CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F., VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. . O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	50	600
89	CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	15	180
90	CREME DE LEITE - À BASE DE LEITE DE VACA, PRODUTO CREMOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM DE 200 G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	50	600
91	ERVA DOCE EM GRÃO - EM EMBALAGEM DE MÍNIMO DE 40 G, PLÁSTICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTRADA.	UNID	20	240



92	ERVILHA - ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, INTEIRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM 200G. CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	50	600
93	ERVILHA SECA - EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS, MOFADOS E TORRADOS. COM NO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UNID	10	120
94	ESPINAFRE - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	20	240
95	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, CONCENTRADO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR, DE 1ª QUALIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	60	720
96	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SÁDIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	30	360
97	FARINHA DE ROSCA - TIPO I EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	30	360
98	FARINHA DE TAPIOCA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	KG	15	180
99	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA PACOTE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	30	360
100	FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM DE 400G, RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE VALOR NUTRICIONAL, GLÚTEN, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	LATAS	10	120
101	FEIJÃO FRADINHO - TIPO 1, SAFRA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). EMBALAGEM DE 500G VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	20	240
102	FEIJAO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	60	720



103	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	15	180
104	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) - EMBALADO À VÁCUO, SEM MIÚDOS, COM PESO MÉDIO DE 2,5K, CONGELADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	10	120
105	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO A BASE DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR AMARELO, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	25	300
106	GELATINA SEM SABOR - PÓ INCOLOR EMBALAGEM PACOTE DE 24 G CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	20	240
107	GELEIA DE MOCOTO - SABOR NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 180 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	40	480
108	GELEIA, FRUTA - DIET (SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	1	12
109	GELEIA, FRUTA - DIET (SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	1	12
110	GELEIA, FRUTA - (SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	1	12
111	GELEIA, FRUTA - (SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15 G, CAIXA COM 144 UND) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	1	12
112	GRANULADO (CONFEITO) - SABOR ACHOCOLATADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	10	120
113	GRÃO DE BICO - DE COR CASTANHO CLARO, ARREDONDADOS, COM UMA PEQUENA ESFERA, RICO EM ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, VITAMINAS B1, B2, B6 E (E): EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	24	288



Processo: 4744/2022	Página: 3337	Rubrica:
---------------------	--------------	----------

114	GUARANÁ NATURAL (XAROPE) – ADOÇADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PLÁSTICA, CONTEÚDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	LT	25	300
115	HORTELÃ - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	30	360
116	INHAME - LEGUMES, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCOS, INTEIROS, ISENTOS DE MOFO, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERIDA À CASCA.	KG	50	600
117	IOGURTE DIET - SABOR MORANGO, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTOS DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 90 G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR	UNID	30	360
118	IOGURTE NATURAL – IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA DESNATADO, SABOR SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 170 GRAMAS COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	UNID	15	180
119	IOGURTE – SABOR MORANGO, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 90 G CADA UNIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA	UNID	90	1080
120	JILÓ – LEGUMES DE 1ª QUALIDADE, VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTOS DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E DE COLHEITA RECENTE.	KG	20	240
121	KETCHUP – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 380G, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR LEVE E SUAVE. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	20	240
122	KIWI - FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMACOES, COR E TAMANHO CARACTERISTICOS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	30	360
123	LARANJA LIMA – FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES, EMBALAGEM 20 KG TIPO LIMA .	KG	30	360
124	LARANJA PÊRA – FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES, EMBALAGEM 20 KG TIPO PERA.	KG	50	600
125	LEITE CONDENSADO - À BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL,TEXTURA HOMOGÊNEA, ESTERILIZADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 395G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	30	360



Processo: 4744/2022	Página: 3338	Rubrica:
---------------------	--------------	----------

126	LEITE DE COCO - PRODUTO HOMOGÊNIO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200ML; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	40	480
127	LEITE DESNATADO – ESTERILIZADO, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 4 MESES APÓS A ENTREGA.	LITRO	15	180
128	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	20	240
129	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTANEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE. . EM EMBALAGEM DE 400 G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSPECIONADO PELO SIF. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	10	120
130	LEITE INTEGRAL - TIPO: LONGA VIDA, PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO, LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	LITRO	180	2160
131	LENTILHA SECA - PARTIDA, SAFRA NOVA, GRUPO II, TIPO 1, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLUCIDA DE 500G;	PCT	15	180
132	LIMÃO TAITI - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES .	KG	32	384
133	LINGUIÇA SUINA CALABRESA - TIPO CALABRESA DEFUMADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VACUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	30	360



134	LINGUIÇA DE FRANGO - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VACUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	50	600
135	LINGUIÇA TOSCANA - TIPO TOSCANA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA A VACUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA PEÇA	KG	50	600
136	LOURO, HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	20	240
137	MAÇA NACIONAL - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	50	600
138	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL- MASSA COM OVOS, PACOTE COM 1 KG - MASSA ALIMENTÍCIA NÚMERO 8 OU 9, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	20	240
139	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MASSA ALIMENTÍCIA NÚMERO 8 OU 9, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	70	840
140	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA SEMOLA, PACOTE COM 500 G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	70	840
141	MACARRÃO PENNE - MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO PENNE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	70	840
142	MACARRÃO TALHARIM - MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500G - MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO TALHARIM. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	70	840
143	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PCT	70	840
144	MAIONESE - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KCONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	5	60
145	MAIONESE - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	20	240
146	MAMÃO PAPAIA - FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMACOES, COR E TAMANHO CARACTERISTICOS, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	40	480
147	MANGA TOMY - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	20	240



148	MANJERICÃO - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	20	240
149	MANJERICÃO EM PÓ – MANJERICÃO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 7 G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	10	120
150	MANTEIGA - EXTRA COM SAL, CONTENDO 83% DE GORDURA SEM ADIÇÃO DE CORANTES. EMBALAGEM DE 200G VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	10	120
151	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, A BASE DE OLEO VEGETAL, COM SAL. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	30	360
152	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA - MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	70	840
153	MELANCIA – FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	50	600
154	MELÃO - FRUTAS DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM.	KG	50	600
155	MILHO DE PIPOCA - PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLUCIDA DE 500G;	PCT	20	240
156	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DE 200G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO.	UNID	50	600
157	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - PARA PREPARO DE MINGAU- SABOR TRADICIONAL – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. RÓTULO CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	10	120
158	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO- PARA PREPARO DE MINGAU- SABOR BAUNILHA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. RÓTULO CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	15	180
159	TRES CEREAIS - É FEITO COM CEREAL INTEGRAL, ALÉM DE FIBRAS E FERRO, COMPOSTO DE TRIGO, AVEIA E CEVADA, ALIMENTO PARA O PREPARO DE MINGAU E VITAMINA. CONTÉM GLUTÊM, LATA COM 400G.	LATAS	5	60
160	MOLHO DE PIMENTA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 150 ML, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	10	120
161	MOLHO INGLÊS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 150 ML, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	20	240



Processo:	4744/2022	Página:	3341	Rubrica:	
-----------	-----------	---------	------	----------	--

162	MOLHO SHOYO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 150 ML, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	20	240
163	MORANGO - FRUTOS FIRMES, SEM DEFORMACOES, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS, DE 1ª QUALIDADE. PESO DA CAIXA DE 1 KG CONTENDO 4 UNID DE 250 GRAMAS CADA BANDEJA.	CX	5	60
164	MOSTARDA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200 G, PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO, SABOR LEVE E SUAVE. CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	15	180
165	CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICO, LATA COM 400G, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRÉ COZIDA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM ARROZ, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PREMIX VITAMÍNICO (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D, FUMARATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO.	LATAS	5	60
166	NOZES - DE COR CASTANHO CLARO, SEM CASCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2	24
167	ÓLEO DE SOJA – OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, REFINADO, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	50	600
168	ORÉGANO – OREGANO DESITRATADO, EM EMBALAGEM COM PESO DE 1KG CADA PACOTE; TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	5	60
169	OVOS BRANCOS - OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO I CAIXA COM 30 DUZIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	CX	12	144
170	PALMITO - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). DE 1ª QUALIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO , REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	10	120
171	PANETONE MINI - PÃO DOCE DE NATAL, RECHEIO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM CONSISTENCIA MACIA, COM PESO APROXIMADO DE 80G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 2 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	60	720
172	PANETONE TRADICIONAL - PÃO DOCE DE NATAL, RECHEIO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM CONSISTENCIA MACIA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 500G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 2 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	3	36
173	PÃO FRANCÊS - INTEIRO, SEM SUJIDADES, SEM ESFARELAR E COM O FORMATO CARACTERÍSTICO ADEQUADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA.	KG	7	84



Processo:	4744/2022	Página:	3342	Rubrica:	
-----------	-----------	---------	------	----------	--

174	PÃO DE FORMA – TRADICIONAL, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA.	PCT	30	360
175	PÃO DE FORMA INTEGRAL - RICO EM FIBRAS, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 550 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA	PCT	10	120
176	PÃO PARA RABANADA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA	UNID	10	120
177	PÃO TIPO BISNAGUINHA - TRADICIONAL, INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 300 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA.	PCT	30	360
178	PAPRICA DEFUMADA, TEMPERO FEITO A BASE DE PIMENTÃO VERMELHO. EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	35	420
179	PEITO DE PERU - EMBUTIDO DE PERU COZIDO E DEFUMADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CARNE 100% PERU, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	5	60
180	PEIXE EM FILÉ - MERLUZA; CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA, CORTE EM FILÉ, ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICA E INCOLOR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	50	600
181	PEIXE (SARDINHA) – EM LATA, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. ACONDICIONADO EM LATA COM MÍNIMO 125G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	LATA	15	180
182	PEPINO JAPONÊS - LEGUMES DE 1ª QUALIDADE, VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E DE COLHEITA RECENTE.	KG	20	240
183	PÊRA - NÃO ÁCIDA, IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO. TAMANHO GRAÚDO.	KG	30	360
184	PERNIL - SUINO, TRASEIRO SEM OSSO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2KG VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	KG	1	12



Processo: 4744/2022	Página: 3343	Rubrica:
---------------------	--------------	----------

185	PÊSSEGO - IN NATURA, LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, ADEQUADO GRAU DE MADURAÇÃO. TAMANHO GRAÚDO.	KG	15	180
186	PESSEGO - EM CALDA COM ACUCAR PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS EM METADES, COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA SEM CAROÇO. EMBALAGEM DE 450 G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	LATA	2	24
187	PIMENTA DO REINO EM PÓ - TEMPERO DESIDRATADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; COM PESO DE 50G CADA PACOTE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	78	936
188	PIMENTÃO AMARELO EXTRA – VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	10	120
189	PIMENTÃO VERDE EXTRA - VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	20	240
190	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA - VEGETAL IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	10	120
191	PÓ DE GELATINA - SABOR CEREJA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	KG	2	24
192	PÓ DE GELATINA – SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	KG	2	24
193	PÓ DE GELATINA – SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1KG , CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	KG	3	36
194	PÓ DE GELATINA – SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	KG	4	48
195	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CEREJA, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UNID	30	360
196	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MORANGO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UNID	30	360
197	PÓ DE GELATINA DIETÉTICO – ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR UVA, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 12G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UNID	30	360
198	PÓ DE PUDIM – SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	KG	2	24



Processo: 4744/2022 | Página: 3344 | Rubrica:

199	PÓ DE PUDIM – SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	KG	2	24
200	PÓ DE PUDIM – SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 1KG , CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	KG	2	24
201	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR BAUNILHA, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 25G , CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UNID	20	240
202	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 25G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UNID	20	240
203	PÓ DE PUDIM DIET- ALIMENTO DIETÉTICO, SABOR MORANGO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 25G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO . VALIDADE DE 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UNID	20	240
204	PRESUNTO - SEM OSSO TIPO: COZIDO - 1ª QUALIDADE NÃO FATIADO - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA, SINAIS DE BOLOR OU MOFO E ESTUFAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO 4 KG.	KG	10	120
205	QUEIJO BRANCO - TIPO FRESCAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CONSISTENCIA MOLE, TEXTURA FECHADA COM ALGUMAS OLHADURAS IRREGULARES DE COLORAÇÃO BRANCA, FRESCO E SEM ACIDEZ, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 500G, COM VALIDADE DE 30 A 20 DIAS APÓS A ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F	UNID	5	60
206	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100G A TABELA NUTRICIONAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM VALIDADE DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	30	360
207	QUEIJO TIPO PRATO - DE 1ª QUALIDADE, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE COR AMARELADA – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 4 KG.	KG	10	120
208	QUIABO – LEGUMES IN NATURA, LISO, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME.	KG	20	240
209	RABANETE - EXTRA SEM RAMA, IN NATURA, LAVADA, INTACTA E FIRME , CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO.	KG	20	240



Processo: 4744/2022 | Página: 3345 | Rubrica:

210	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABOR GUARANÁ, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UNID	20	240
211	REFRIGERANTE ZERO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABOR GUARANÁ, DE BOA QUALIDADE, COM ADOÇANTE EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UNID	20	240
212	REPOLHO BRANCO – VEGETAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO VERDE. INTACTO, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.	KG	20	240
213	REPOLHO ROXO – VEGETAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO ROXO. INTACTO, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.	KG	20	240
214	REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	24	288
215	REQUEIJÃO LIGHT – PRODUTO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA E CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ALÉM DO PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10	120
216	RÚCULA - HORTALIÇAS IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS.	MOLHO	20	240
217	SAL - REFINADO; IODADO. 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – 1KG UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	KG	12	144
218	SALSICHA TIPO "HOT DOG", INTEIRAS, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	KG	12	144
219	SUCO DE FRUTAS PRONTO - PARA CONSUMO (SABOR PESSEGO) ACONDICIONADOS EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200ML – VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	30	360
220	SUCO DE MANGA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÁS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	30	360



Processo: 4744/2022 | Página: 3346 | Rubrica:

221	SUCO DE MARACUJA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	30	360
222	SUCO DE UVA - NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	30	360
223	SUCO DIET -ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	20	240
224	SUCO DIET - ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES , 100% SUCO, SABOR PESSEGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	30	360
225	SUCO DIET- ZERO AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, 100% SUCO. SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	30	360
226	TANGERINA PONKAN- FRUTAS DE 1ª QUALIDADE, DE CONSISTENCIA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORMES.	KG	20	240
227	TAPIOCA - DE COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, GRANULADA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E PACOTE 500G, LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	PCT	15	180
228	TOMATE CEREJA - LEGUMES IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	10	120
229	TOMATE EXTRA A - LEGUMES IN NATURA, TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	50	600
230	TORRADA INTEGRAL - TORRADA INTEGRAL COM PESO DE APROXIMADAMENTE 15 G CADA PACOTE, CAIXA COM 126 UNIDADES, LEVEMENTE SALGADA, COM ZERO COLESTEROL COM 13 KCL POR FATIA. COTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARCTERÍSTICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM. DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6MESES APÓS A ENTREGA.	CX	1	12
231	TORRADA - TORRADA TRADICIONAL SACHE COM 15 G, CAIXA COM 126 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	1	12
232	TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	20	240
233	UVA ITALIA - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, INTACTOS E FIRMES, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO.	KG	20	240
234	UVA PASSAS - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 200G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	30	360



Processo: 4744/2022	Página: 3347	Rubrica:
---------------------	--------------	----------

235	UVA RUBI - FRESCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, INTACTOS E FIRMES, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES ADEQUADO GRAU DE MADURAÇÃO.	KG	10	120
236	VAGEM MANTEIGA - FRESCA, PADRAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, MADURA, FIRME.	KG	20	240
237	VINAGRE - MATÉRIA PRIMA: VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	UNID	20	240

Guapimirim, 12 de Agosto de 2022.

Textualização do Termo:	Aprovado por:
Joelma Rangel Mat. 125059	Natalício Correa da Silva Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 1368367.12
<input type="checkbox"/>	Autorizo início do procedimento
<input type="checkbox"/>	Não autorizo início do procedimento



ANEXO III

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão Presencial nº 67/2022**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial n. 67/2022** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: O credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo
2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento,
que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura
Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa,
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2022**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

....., de de 2022.

.....

(Assinatura do Representante Legal)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE xxxxxxxx COMO CONTRATANTE, E A**

_____, **COMO**
CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **NA**
FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, por meio do Secretário Municipal de _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr _____ [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a Empresa _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____**, realizado por meio do processo administrativo nº ____/2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições. O presente Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1301/2018 e 1949/2021 e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:



1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxx, conforme Anexo II do Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

1.2 DESCRIÇÃO DO ÍTEM CONTRATADO

São as seguintes as quantidades REGISTRADAS para a contratação, conforme descrição na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – Anexo II do Edital.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
2	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) **Produtos não perecíveis:** Entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via email ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;

b) **Produtos perecíveis:** Serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

2.2 Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal José Rabello de Mello, Rua Oswaldo Cruz, s/n – Bananal – Guapimirim/RJ e no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Rua Rogério Cortez, 100 – Centro - Guapimirim/RJ, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

2.3 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

2.5 CARNES E DERIVADOS deverão estar resfriadas e serem entregues em embalagens plásticas sem acúmulo de água, contendo informações das características do produto, rotulagem nutricional, inclusive validade, lote, registro no Ministério da



Agricultura /DIPOA - Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e transportados em carros frigoríficos que devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente. Cada peça de carne bovina deverá ser entregue congelada e conter no máximo 2 kg.

2.6 Os PEIXES deverão ser de boa qualidade, limpos, sem couro ou escamas, sem espinhas, isentos de substâncias estranhas ao produto.

2.7 Os HORTIFRUTIS deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de substâncias nocivas à saúde, parasitas ou larvas. Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas. As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa qualidade, sem fermentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.

2.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.9 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.10 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos. A CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

2.11 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.12 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



2.14 No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na unidade, a empresa terá 12 (doze) horas, no máximo, para regularizar as divergências.

2.15 A demora na regularização do subitem 29.14 anteriormente assinalado acarretará nas penalidades previstas em contrato segundo a Lei 8.666/93.

2.16 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

2.17 As entregas serão efetuadas após a emissão de cada Autorização de Fornecimento - AF e respectivo empenho, assinada pelas partes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para os produtos não perecíveis e de 01 (um) dia para os produtos perecíveis.

2.18 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.19 FORMA DE FORNECIMENTO: As entregas do objeto processar-se à de forma parcelada em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato, conforme especificações no Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0058.2.013 - 324	3390.3000	1.600.20
		1.704.99
		1.621.04
		1.653.00

CLÁUSULA QUARTA – VALOR:

4.1 - O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



4.2 - O preço global já inclui todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e tudo o mais necessário ao atendimento do objeto.

4.3 - Considerando que o presente instrumento é oriundo de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº **XXX/2022**, onde a entrega do objeto se dará conforme a necessidade da Secretaria solicitante, a emissão da Nota de Empenho será de acordo com o valor mensal da referida aquisição, sendo sempre abatido do valor global.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:

5.1 - O prazo previsto e estabelecido para a execução do objeto do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato e a secretaria solicitante será responsável pela Fiscalização do respectivo Contrato;

5.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC-A como critério de reajuste, de acordo com a **Lei 8.666/93 em seu Art.40 XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.**

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1 O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço:

6.2 Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

6.3 Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestados efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

6.4 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do

6.6 inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.



6.7 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

6.8 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.

6.11 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

6.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

6.16 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1 O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:



- 7.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 7.1.2** Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.
- 7.1.3** Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- 7.1.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.1.5** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.1.6** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 7.2** Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.2.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.2.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.2.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 1.301 de 3 de setembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021;
- 7.4** As sanções estabelecidas nos subitens 7.1.4 a 7.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.
- 7.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLÊNCIA:

- 8.1** - A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:



- (a) inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- (b) interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- (c) inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

8.2 - Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Guapimirim acate as justificativas relatadas pelo interessado.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As partes poderão ainda rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E REONSABILIDADES:

10.1 - À contratada caberá:

10.1.1 Obedecer às especificações do objeto;

10.1.2 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.3 Entregar o objeto no prazo estipulado.

10.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

10.1.5 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.



10.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.7 O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

10.1.9 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

10.1.10 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.11 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos. A CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

10.1.12 Possuir todas as condições necessárias para a execução do objeto;

10.1.13 - Fornecer o material com as especificações exigidas, devendo estar incluso nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

10.1.14 Dar ciência imediata e por escrito sobre qualquer intercorrência que possa afetar a entrega do material.

10.1.15 - A contratada deverá efetuar a entrega em horário comercial, de 2ª a 6ª feira.

10.2 – À Contratante caberá:

10.2.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.2.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

10.2.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 12 deste Termo de Referência;



- 10.2.4** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 10.2.5** Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- 10.2.6** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- 10.2.7** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 10.2.8** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 10.2.9** À Secretaria Municipal de Saúde é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- 10.2.10** Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.
- 10.2.11** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.2.12** A contratante deverá comunicar à contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução do objeto;
- 10.2.13** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade da Fiscal de Contrato Adriele Saraiva Rodrigues. Matrícula – 11859-1, a qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1 - Integra o presente contrato o Processo de Licitação ____/2022, com as suas inclusas condições gerais, termo de referência, edital e seus anexos, bem como a



proposta apresentada pela empresa naquilo em que não conflitem com este instrumento.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, nomeiam as partes o Foro da Comarca de Guapimirim, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas.

Guapimirim-RJ, ____ de _____ de 2022.

Pelo contratante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022.

.....
 inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no item 10 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ´

- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**
- () **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
 (data)

.....
 (assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

OBS: Esta declaração deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes.



contidas no Edital; Termo de Referência – Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo II – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na quadro abaixo.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Guapimirim e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO

3.1 São as seguintes as quantidades REGISTRADAS para a contratação, conforme descrição na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – Anexo II do Edital.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
2	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx



CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos localizada à Estrada do Bananal, 1919, Bananal, Guapimirim – RJ**, no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município.

4.2 Por tratar-se da aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.

4.3 Os objetos deste certame deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.4 Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme especificado, a fim de não sofrer variações na estrutura durante o transporte. O(s) material(i)s deverá(ão) ser entregues com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado e nas condições de temperatura exigidas no rótulo.

4.5 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.7 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.8. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72(setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.

b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10 Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.



4.11. Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

4.12. A critério da Administração, e após consulta e parecer favorável do(a) farmacêutico(a) responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75%(setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenha qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.

4.13. Os materiais com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

4.14. Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, indicado pela SMS, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

4.15. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

4.16. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

4.17. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO



O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos ÍTEM 3.1 desta Ata de Registro de preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidades e confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.



CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço:

8.2 Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

8.3 Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

8.4 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

8.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

8.7 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.

8.10 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



8.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

8.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

8.15 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR,

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratantes:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**



- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b). O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e).comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f). manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g). indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE



O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro: Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, segundo os critérios do edital.

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1.301 de 03 de setembro de 2018, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

15.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

15.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

15.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

15.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



15.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1.301 de 03 de setembro de 2018. 15.4. As sanções estabelecidas nos subitens 15.1.4 a 15.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a)** Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- b)** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- c)** Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- d)** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.



- e) A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.
- f) No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Guapimirim, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Licitação e Despesas.

A não remessa do recibo de retirada de recebimento e/ou acesso a documentação (Anexo X) exime a Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <https://guapimirim.rj.gov.br/novo/>

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de Guapimirim

Secretaria Municipal da Casa Civil

E-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4744/2022

EMPRESA: _____,
SEDE NA: _____,
CNPJ Nº _____,
EMAIL, _____,
TELEFONE PARA CONTATO (____) _____ REPRESENTADO POR,

INSCRITO NO CPF Nº _____, PORTADOR DO RG Nº _____,
referente ao objeto a à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rabello de Mello e o Centro de Atenção Psicossocial, conforme disposto no Termo de Referência, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapimirim, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante da empresa

Espaço destinado ao carimbo da empresa

OBS: Esta declaração PODERÁ ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. Sua apresentação é facultativa e não será utilizada como critério de inabilitação do licitante.